



Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXXI–DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4565–PALMAS, QUARTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2019 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL.....	2
2ª CÂMARA CÍVEL.....	2
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	3
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	24
SEÇÃO ADMINISTRATIVA.....	26
PRESIDÊNCIA.....	26
CONSELHO DA MAGISTRATURA.....	28
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA	29
DIRETORIA GERAL.....	32
DIRETORIA ADMINISTRATIVA	39
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.....	39
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	39
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	50
DIRETORIA FINANCEIRA	52

SEÇÃO JUDICIAL
2ª CÂMARA CÍVEL
SECRETÁRIO: CARLOS GALVÃO CASTRO NETO
Intimações de acórdãos

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0015381-60.2019.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS

REFERENTE: TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE DO JUÍZO DA 1ª VARACÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0011111-23.2019.827.2706.

AGRAVANTE: EMERSON SOARES BERTAIOLLI.

ADVOGADAS: ISABELLA ALVES BEZERRA OAB/TO8726 e NATHÁLIA ALVES COSTA OAB/TO9512

AGRAVADOS: EMANE BRASIL LTDA/PABLO VINICIUS GOTARACRUZ/CARLOS ROBERTO BARBOSA/JEFFERSON FERREIRA BRAGALACERDA/PEDRO HENRIQUE FONSECA CUSTÓDIO/AMÓS CASSALHO.

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR Desembargador RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. AUSÊNCIA DE PROVAS. PAGAMENTO DE TAXAS E CUSTAS JUDICIÁRIAS AO FINAL DA AÇÃO APÓS A PROLAÇÃO DA SENTENÇA POR INCAPACIDADE FINANCEIRA MOMENTÂNEA. POSSIBILIDADE. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 1. É possível a concessão do benefício da justiça gratuita à pessoa física, desde que verificada a impossibilidade de arcar com os encargos processuais (art. 99 e SS. NCPC); 2. Não há nos autos qualquer elemento que comprove a insuficiência de recursos do Agravante a ponto de não conseguir arcar com as despesas processuais, não sendo a mera alegação instrumento hábil a justificar a concessão da benesse; 3. Havendo possibilidade de pagamento das custas processuais ao final da lide, por incapacidade financeira momentânea de custear as despesas, defere-se a medida, privilegiando o direito constitucional de acesso à justiça; 4. Entende-se por final do processo o momento após a prolação da sentença; 5. Recurso conhecido e parcialmente provido.

ACÓRDÃO: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, DEU PARCIAL PROVIMENTO ao presente recurso, para tão somente conceder o pagamento das taxas e custas processuais ao final do Processo, após a prolação da sentença, nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e JOSÉ DE MOURA FILHO. REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PEDRO EVANDRO DE VICENTE RUFATO. Palmas-TO, 14 de agosto de 2019. Desembargador RONALDO EURÍPEDES Relator.

AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0021116- 79.2016.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

AGRAVANTE: W. G. DE M.

ADVOGADO(A): WALDINEY GOMES DE MORAIS OAB/TO601A

AGRAVADO: L. M. M.

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR : Desembargador MOURA FILHO

EMENTA: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO – DECISÃO QUE NÃO CONHECEU O AGRAVO DE INSTRUMENTO – ROL TAXATIVO DO ARTIGO 1015 DO NCPC - DECISÃO QUE REJEITOU A EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA – AGRAVO INTERNO IMPROVIDO. Não é cabível a interposição de agravo de instrumento para atacar decisão interlocutória que não consta do rol previsto no art. 1.015 do CPC vigente, que relaciona as decisões passíveis de revisão ou modificação por meio da interposição do recurso mencionado. 2. É inadmissível o agravo de instrumento interposto contra a decisão que rejeita exceção de incompetência. 3. Agravo Interno conhecido e não provido.

ACÓRDÃO: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por MAIORIA de votos, CONHECEU do Agravo Interno e NEGOU-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão que não conheceu do Agravo de Instrumento nos termos do voto do Relator Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. Votou acompanhando o voto do Relator o Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. A Desembargadora ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE DEU PROVIMENTO ao Agravo Interno. Ausência justificada do Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Compareceu representando a Douta Procuradoria Geral de Justiça, o Procurador PEDRO EVANDRO DE VICENTE RUFATO. Palmas-TO, 14 de agosto de 2019. Desembargador MOURA FILHO Relator.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006942-60.2019.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

APELANTE : BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A

ADVOGADA: FABIOLA BORGES DE MESQUITA PR54887

APELADO : MARLENE DIAS VIRGOLINO

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR : Desembargador MOURA FILHO

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. BUSCA E APREENSÃO. EXTINÇÃO DA AÇÃO. NÃO COMPROVAÇÃO DO REGISTRO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA DO BEM. AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO DE CONSTITUIÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO. CIRCUNSTÂNCIA CARACTERIZADA. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO.

1. A falta de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido do processo em ação de busca e apreensão pelo Decreto-lei 911/69, consistente na ausência de registro do gravame fiduciário no órgão de trânsito, conduz à carência da ação. 2. Não há se falar em conversão da ação de busca e apreensão em ação de execução se ausentes as hipóteses do art. 4º do Decreto-lei 911/69. 3. Recurso conhecido e não provido.

ACÓRDÃO Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do presente recurso e NEGOU-LHE PROVIMENTO para manter integralmente a sentença, nos termos do voto do Relator Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE e RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Ausência justificada do Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS. Compareceu, representando a Procuradoria Geral de Justiça, o Procurador PEDRO EVANDRO DE VICENTE RUFATO. Palmas-TO, 14 de agosto de 2019. Desembargador MOURA FILHO Relatora

1º GRAU DE JURISDIÇÃO ALMAS

1ª escrivania cível

Editais de intimações com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM O PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS

O Doutor **JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR** – Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Almas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos nº 5000095-17.2010.827.2701, proposta por **INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NQRMATIZAÇÃO E QUALIDADE INSDUSTRJAL-INMETRO**, referente à **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** em face de **MARINÊS JOSÉ GONÇALVES ME** CNPJ: 37.321.130/0001-36, através de sua representante legal, a Sra. **MARINÊS JOSÉ GONÇALVES**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, para querendo, opor embargos. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu (CRISTOVAM AMARANTES SANTANA). Técnico Judiciário que digitei e subscrevi o presente.

ARAGUAINA

1ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

Edital de Citação e Intimação com prazo de 15 dias

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de direito titular da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR os (a) acusados (a): **PAULO HENRIQUE FERREIRA DE AMORIM**, brasileiro, estudante, portador do RG nº 1305686 SSP/TO e CPF nº 070.438.961-42, nascido aos 11 de junho de 1998, natural de Nova Olinda TO, filho de Ana Maria Mota de Amorim e Francisco de Almeida, o (a) qual foi denunciado (a) nas penas do **artigo 309 do Código de Trânsito Brasileiro**, nos autos da **ação penal nº 0020060-70.2018.827.2706** e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (s) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar, no prazo de 10 (dez) dias. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o acusado, nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (20/08/2019). Eu, Ulyanna Luiza Moreira, Téc. Judiciário, lavrei e subscrevi.

Edital de Citação com prazo de 15 dias

Francisco Vieira Filho, Juiz de direito titular da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital **CITAR** o (a) acusado (a): **CELSO AGUIAR DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Wanderlândia/TO, nascido aos 07/03/1993, filho de Cícero Paulo dos Santos e Prima Rosa de Aquinos Aguiar, residente e domiciliado na **Rua dos Ipês, nº 105, setor Imaculada Conceição, Araguaína-TO**, o (a) qual foi denunciado (a) nas penas do **artigo 180, caput do CP**, nos autos da ação penal nº 0011566-85.2019.827.2706, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme teor do documento no evento 1, fica citado

pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer **defesa preliminar**. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, 20 de agosto de 2019 (20/08/2019). Eu, HORADES DA COSTA MESSIAS, escrevã/escrevente judiciária, digitei o presente.

Edital de Citação com prazo de 15 dias

Francisco Vieira Filho, Juiz de direito titular da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital **CITAR** o (a) acusado (a): **VICTOR MANOEL DA SILVA DIAS**, brasileiro, nascido aos 27/03/1999, filho de Franciania Aparecida da Silva, inscrito no CPF 068.488.221-32, **residente e domiciliado na Rua 15, Qd 16, Lt 09, setor Morada do Sol II, Araguaína-TO**, o (a) qual foi denunciado (a) nas penas do **artigo 157, § 2º, Incs. I e II do CP e no art. 244-B da Lei 8.069/90, em concurso material (art. 69 do CP)**, nos autos da ação penal nº 0006537-54.2019.827.2706, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme teor do documento no evento 1, fica citado pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer **defesa preliminar**. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, 20 de agosto de 2019 (20/08/2019). Eu, HORADES DA COSTA MESSIAS, escrevã/escrevente judiciária, digitei o presente.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO-PAZO: 15(QUINZE) DIAS

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital **CITAR** o (a) acusado (a): **RAIMUNDO LOPES DA SILVA**, vulgo "PAXIBA" e "REIS", brasileiro, nascido aos 07/01/1981, natural de São Geraldo do Araguaia-PA, filho de Maria Inês Lopes da Silva, inscrito no CPF nº 026.721.172-41, o (a) qual foi denunciado (a) nas penas do **artigo 121, incisos I e III, do Código Penal, sob rigor da Lei 8.072/90**, nos autos da **ação penal nº 0005968-53.2019.827.2706**, e como está em lugar incerto ou não sabido, fica citado pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer **defesa preliminar**. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo a acusada, nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de agosto de 2019. Eu, _____, escrevente do crime, lavrei e subscrevi.

Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

O DOUTOR FRANCISCO VIEIRA FILHO, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica intimado o(s) acusado (s): **BENTO TAVARES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido em 21 de março de 1961, natural de Xambioá-TO, filho de Raimundo Tavares dos Santos e de Raimunda Abreu, atualmente em lugar incerto ou não sabido, acerca da **sentença** proferida nos autos nº **5000961-44.2009.827.2706**, movida pelo Ministério Público do Estado do Tocantins em seu desfavor, cujo dispositivo é: "(...)Ante o exposto, **extingo a punibilidade** dos fatos criminosos noticiados nos autos e atribuído a Bento Tavares dos Santos, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido em 21 de março de 1961, natural de Xambioá-TO, filho de Raimundo Tavares dos Santos e de Raimunda Abreu, atualmente em lugar incerto ou não sabido, em razão da prescrição da pretensão punitiva do Estado (artigo 107, inciso IV, CP).(...)Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as devidas baixas. Intimem-se. A intimação do acusado será via edital, no prazo de 60 dias. Araguaína, 30 de julho de 2019. Francisco Vieira Filho-Juiz de direito titular." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (20/08/2019). Eu, Ulyanna Luiza Moreira – Téc. Judiciário, lavrei e subscrevi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

O DOUTOR FRANCISCO VIEIRA FILHO, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica intimado o(s) acusado (s): **SENEGAL SALGADO DE BRITO**, brasileiro, em união estável, nascido em 09 de dezembro de 1974, natural de Mara Rosa-GO, filho de Antônio João de Brito e de Terezinha Saldado de Brito, atualmente em lugar incerto ou não sabido, da **sentença** proferida nos autos nº **5000150-16.2011.827.2706**, movida pelo Ministério Público do Estado do Tocantins em seu desfavor, cujo dispositivo é: "...Ante o exposto, **extingo a punibilidade** dos fatos criminosos noticiados nos autos e atribuído a **Senegal Salgado de Brito(...)**, em razão da prescrição da pretensão

punitiva do Estado (artigo 107, inciso IV, CP). Intimem-se. A intimação do acusado será via edital, no prazo de 60 dias. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as devidas baixas. Araguaína, 1º de agosto de 2019 - Francisco Vieira Filho - Juiz de direito titular." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (21/08/2019). Eu, Ulyanna Luiza Moreira – Téc. Judiciário, lavrei e subscrevi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

O DOUTOR FRANCISCO VIEIRA FILHO, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica intimado o(s) acusado (s): **CELIO BARBOSA CARVALHO**, conhecido como "ESPOCA", brasileiro, ourives, em união estável, nascido em 23 de março de 1989, natural de Araguaína-TO, filho de Adilino Rodrigues Carvalho e de Maria das Graças Barbosa Carvalho, inscrito no CPF nº 053.344.961-8, atualmente em local incerto ou não sabido, acerca da **sentença** proferida nos autos nº **0018590-04.2018.827.2706**, movida pelo Ministério Público do Estado do Tocantins em seu desfavor, cujo dispositivo é: "...Ante o exposto, **julgo improcedente** a pretensão punitiva do Estado e, como consequência natural, com fundamento no artigo 386, inciso II, do Código de Processo Penal, **absolvo Célio Barbosa Carvalho** também conhecido como "Espoca"(...), **da acusação de ter praticado o crime descrito no artigo art. 2º, § 2º e § 3º, da Lei nº. 12.850/2013. Sem custas.** O acusado responde a este processo em liberdade (evento 110). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as devidas baixas. Araguaína, 15 de julho de 2019. Francisco Vieira Filho-Juiz de direito titular." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (21/08/2019). Eu, Ulyanna Luiza Moreira – Téc. Judiciário, lavrei e subscrevi.

1ª vara da família e sucessões

Editais de intimações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PINTA (30) DIAS.

O Doutor FABIANO RIBEIRO, Juiz de Direito, titular da 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...

DETERMINA a CITAÇÃO de terceiro(s) interessados para tomarem conhecimento dos termos da AÇÃO DE ALVARÁ de nº. 0011751-26.2019.827.2706, proposta por MARIA ALDERI DA CONCEIÇÃO - CPF: 81749813149, para liberação de valores em nome do Sr. RAFAEL DA SILVA CARDOSO, falecido em 07/08/2017, devendo tomar ciência, inclusive, do prazo para contestação de 15(quinze) dias. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu, CELINA MARTINS DE ALMEIDA, Servidor(a) do Judiciário, com matrícula de nº. 238445, digitei e conferi. Araguaína-TO, 20 de agosto de 2019.

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PINTA (30) DIAS.

O Doutor FABIANO RIBEIRO, Juiz de Direito, titular da 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...

DETERMINA a CITAÇÃO de terceiro(s) interessados para tomarem conhecimento dos termos da AÇÃO DE ALVARÁ de nº. 0009901-34.2019.827.2706, proposta por THAYLLA OLIVEIRA RODRIGUES, para liberação de valores em nome do Sr. Ronilson Silva Rodrigues, falecido em 25/12/2010, devendo tomar ciência, inclusive, do prazo para contestação de 15(quinze) dias. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu, CELINA MARTINS DE ALMEIDA, Servidor(a) do Judiciário, com matrícula de nº. 238445, digitei e conferi. Araguaína-TO, 20 de agosto de 2019. (ass) Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito."

2ª vara criminal execuções penais

Editais de citação

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

O Doutor Antonio Dantas Oliveira Junior, MM. Juiz de Direito titular da 2ª Vara Criminal desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Criminal, se processam os autos de Ação Penal, processo nº. 5000456-58.2006.827.2706, tendo como autor Ministério Público Estadual e ANTONIO FILHO CAMILO DOS SANTOS, brasileiro, casado, chapa, natural de Vertente/MA, filho de Antonio Camilo dos Santos e de Maria Mazuita dos Santos, sendo o presente para CITA-LO E RESPONDER A ACUSAÇÃO, por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, na resposta o acusado podera argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferece-la, concedendo-lhe vista dos autos pela prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos da ação penal em epigrafe que, contra si move a

Justiça Publica, por incurso nas sanções do ARTIGO 213, c.c art. 224, alínea “a”, c.c . art. 226, inciso II, TODOS DO CÓDIGO PENAL, ate o final julgamento, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital.E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado, na imprensa por meio digital, e no átrio do fórum deste Juízo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Araguaína-TO, 19 de agosto de 2019. Rogério da Silva Lima – Técnico Judiciário. Dr Antonio Dantas Oliveira Junior - Juiz de Direito.

2ª vara da família e sucessões

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Doutor FABIANO RIBEIRO, Juiz de Direito em substituição ao Juízo da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação virem, ou conhecimento dele tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Guarda, Processo nº 0002699-40.2018.827.2706, ajuizada por DEUSAMAR DUARTE SOBRINHO em face de CLAUDIANE ARAÚJO DE SOUSA, tendo o presente a finalidade de CITAR a requerida CLAUDIANE ARAÚJO DE SOUSA, brasileira, união estável, vendedora, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação, ficando advertida de que, em querendo, poderá oferecer resposta ao pedido via advogado habilitado, no prazo de 15 dias, a partir da publicação deste, sob pena de revelia e confissão. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 19 de agosto de 2019. Eu, SUZY ERIKA DE SOUSA LIMA, que o digitei e conferi.

3ª vara cível

Editais de intimações com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 30 DIAS)

O Senhor Alvaro Nascimento Cunha, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 3ª Vara Cível, se processam a ação Cumprimento de sentença , Nº0011615-05.2014.827.2706 , proposta por BANCO BRADESCO S.A. em desfavor do PEDRO SANTIAGO BUENO DE LIMA PEREIRA NETOJOSE PEREIRA NETO , sendo o presente Edital para INTIMAR o(s) executado(s) PEDRO SANTIAGO BUENO DE LIMA PEREIRA NETO e JOSE PEREIRA NETO , atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento voluntário do débito, acrescidos das cominações legais, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de o montante da condenação ser acrescido de multa no percentual de 10% (dez por cento) e expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 parágrafos 1 a 3 e 525 ambos do NCPC. Devendo o(s) executado(s) ater-se sobre o prazo estabelecido nos termos do artigo 525 do NCPC. Tudo de conformidade com o despacho a seguir transcrito: "INTIME-SE o requerido para efetuar o pagamento voluntário do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de o montante da condenação ser acrescido de multa no percentual de 10% (dez por cento) e expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523, parágrafos 1º a 3º e artigo 525, todos do CPC). Deverá o executado ater-se sobre o prazo estabelecido nos termos do artigo 525 do CPC. " Alvaro Nascimento Cunha - Juiz de Direito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 19 de junho de 2019. Eu KAREN BATISTA SOUSA, Servidor(a) do Judiciário, que digitei e subscrevi. ALVARO NASCIMENTO CUNHA Juiz de Direito

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Senhor ALVARO NASCIMENTO CUNHA, MM. Juiz de Direito, da 3ª Vara Cível da Comarca de Araguaína/TO, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 3ª Vara Cível, se processa a AÇÃO EXECUÇÃO sob número 0002263-52.2016.827.2706, que BANCO BRADESCO S.A., move em desfavor de ESTRELA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE JÓIAS LTDA (OUSADIA ACESSÓRIOS), sendo o presente para citar os requeridos ESTRELA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE JÓIAS LTDA (OUSADIA ACESSÓRIOS) - CNPJ: 04433122000122, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para no prazo de três (03) dias, PAGAR divida exequenda no valor de 71465.48, acrescido de juros, custas e honorários advocatícios, estes fixados em 10%(dez por cento) sobre o valor do débito, verba esta que será reduzida pela metade em caso de pagamento integral no prazo de três (03) dias, sob pena de penhora. 2º) INTIMAR a mesma para, querendo, oferecer EMBARGOS no prazo de 15(quinze) dias. 3º) CIENTIFICAR, (o) a executado(a) de que: a) Em caso de integral pagamento no prazo de 03 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade; b) No prazo para embargos, poderá requerer o pagamento de 70% do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros até 1% (um por cento), se reconhecer a dívida do exeqüente e comprovar o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, mais custas e honorários de advogado (CPC, artigo 745-A), caso em que: 1- sendo a proposta deferida por este juízo, o exeqüente levantará a quantia depositada e serão suspensos os atos executivos, ficando o(a) executando(a) advertido de que, nesta hipótese o não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subseqüentes e prosseguimento do processo, com imediato inicio dos atos executivos, imposta ao executado multa de 10%(dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedada a oposição de embargos; 2- sendo a proposta indeferida pelo juízo, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito. Tudo de conformidade com o respeitável despacho a seguir transcrito: "

Uma vez esgotados todos os meios de localização do requerido, determino sua citação por edital para apresentar defesa no prazo de 15 dias, nos termos dos artigos 256, § 3º e 259, todos do Código de Processo Civil. Prazo de publicação 30 dias." ALVARO NASCIMENTO CUNHA. Juiz de Direito. ADVERTÊNCIA: Em caso de revelia será nomeado curador especial. (Art.257,§ IV do NCPC). E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, em 24 de julho de 2019. Eu KAREN BATISTA SOUSA, que digitei e subscrevi. ALVARO NASCIMENTO CUNHA Juiz de Direito

Vara especializada no combate à violência contra a mulher **Editais de intimações com prazo de 20 dias**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Classe da ação: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Nº dos Autos: 0016345-83.2019.827.2706

Acusado: M. A. D. F.

Vítima: A. R. DA S.

EDITAL DE INTIMAÇÃO do requerido M. A. D. F., brasileiro, solteiro, advogado, natural de Goiânia-GO, nascido aos 22/08/1980, filho de Elza Maria Dias, atualmente em lugar incerto e não sabido, da decisão proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: O requerimento foi deferido, porém a vítima afirmou não ter mais interesse no prosseguimento do feito, conforme evento 11. Nesse contexto, faz-se imperioso o arquivamento dos presentes autos, tendo em vista a desistência da ofendida. Saliente-se que, em caso de nova agressão praticada pelo requerido contra a vítima, poderá ela postular novamente medidas para a sua proteção. Ante o exposto, REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA concedidas em favor da vítima neste feito. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaia, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Classe da ação: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Nº dos Autos: 0016527-69.2019.827.2706

Acusado: A. F. DA S. F.

Vítima: C. P

EDITAL DE INTIMAÇÃO do Denunciado A. F. DA S.F. brasileiro, solteiro, ajudante de obras, nascido em 10/06/1985, filho de Ana Clarice Gonçalves da Silva e Antônio Francisco da Silva, da decisão proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: Ante o exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei nº 11.340/2006, DEFIRO as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente e, por conseguinte, DETERMINO ao requerido: a) No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, o requerido deve manter uma distância mínima de 200 (duzentos) metros do imóvel onde reside a requerente; b) Está também proibido de se aproximar da vítima, devendo manter desta uma distância mínima de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; c) Está proibido ainda de manter contato com a ofendida e testemunhas por qualquer meio de comunicação; d) Está proibido de frequentar determinados lugares, normalmente procurados pela ofendida, como o local de trabalho dela, igreja, feira, casa de amigos, clubes, eventuais supermercados próximos à residência da vítima, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida. e) Fixo os alimentos provisórios em favor da vítima e do filho comum do casal no valor de 45% sobre o salário mínimo vigente, a serem pagos até o décimo dia de cada mês, mediante depósito pelo requerido em conta bancária a ser indicada pela vítima no ato da notificação. Fica o requerido advertido de que o descumprimento das medidas acima impostas poderá implicar, em último caso, na decretação de sua prisão preventiva, nos termos do art. 282, § 4º, do Código Instrumental Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaia, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Classe da ação: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Nº dos Autos: 0019988-54.2016.827.2706

Acusado: F. DE J. B.

Vítima: D. X. A.

EDITAL DE INTIMAÇÃO da vítima D. X. A. brasileira, solteira, estudante, inscrita no CPF sob o nº 051.040.911-39, para que no prazo de 5 dias, contados de sua intimação, informe se deseja dar seguimento quanto às presentes Medidas Protetivas. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaia, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Classe da ação: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Nº dos Autos: 0013440-08.2019.827.2706

Acusado: T. P. N.

Vítima: T. DOS S. S.

EDITAL DE INTIMAÇÃO da vítima T. DOS S. S., atualmente em lugar incerto e não sabido, da decisão proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: Diante do exposto, determino ao requerido: a) o seu imediato afastamento do imóvel do casal, estando autorizado a retirar apenas seus pertences de uso pessoal. Em caso de resistência, o Senhor Oficial de Justiça está desde já autorizado a usar a força policial. O meirinho deve reconduzir a vítima e seus dependentes ao imóvel após o afastamento do requerido. Além disso, deverá o requerido informar a este Juízo o atual endereço, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da intimação desta decisão; b) No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, o requerido deve manter uma distância mínima de 200 (duzentos) metros do imóvel onde reside a requerente; c) Está também proibido de se aproximar da vítima, seus familiares e testemunhas, devendo manter destes uma distância mínima de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; d) Está proibido ainda de manter contato com a ofendida e testemunhas por qualquer meio de comunicação; e) Está proibido de frequentar determinados lugares, normalmente procurados pela ofendida, como o local de trabalho dela, igreja, feira, casa de amigos, clubes, eventuais supermercados próximos à residência da vítima, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida; f) Fixo os alimentos provisionais para TAYMARA DOS SANTOS OUSA no valor de R\$ 600, devidos a partir da intimação, a serem depositados pelo requerido em conta bancária indicada pela requerente no ato da notificação. INDEFIRO o pedido de suspensão de visitas paternas, pois não há notícias de violência em desfavor da infante. Fica o requerido advertido de que o descumprimento das medidas acima impostas poderá implicar, em último caso, na decretação de sua prisão preventiva, nos termos do art. 282, § 4º, do Código Instrumental Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaia, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Classe da ação: Ação Penal - Procedimento Sumário

Nº dos Autos: 0004333-13.2014.827.2706

Acusado: CARLOS HENRIQUE PINHEIRO REGO

Vítima: FABIANA LOPES DA CONCEICAO REIS

Edital de intimação da vítima FABIANA LOPES DA CONCEICAO REIS, da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: "...Ante o exposto, revogo a decisão do evento 27 e, com base no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de CARLOS HENRIQUE PINHEIRO REGO, já qualificado nos autos, pelos crimes descritos nos artigos 147 do Código Penal e 21 do Dec.-lei 3.688/1941 (Lei de Contravenções Penais), c/c art. 61, inc. II, alíneas "a" e "f", do Código Penal, aplicando-se o disposto na Lei 11.340/06..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (DIAS) DIAS

Classe da ação: Ação Penal - Procedimento Sumário

Nº dos Autos: 0003475-06.2019.827.2706

Acusado: RONALDO VASCONCELOS MONTEIRO

Vítima: WALDETH VALADARES LOPES

EDITAL DE Citação do acusado RONALDO VASCONCELOS MONTEIRO, brasileiro, divorciado, policial militar, natural de Guarulhos/SP, nascido aos 20.09.1982, filho de José Rufino Monteiro e de Antônia Lima Vasconcelos Monteiro, RG n.º 1.952.603 SSP/PI e CPF n.º 946.375.393-15, atualmente em lugar incerto e não sabido, o qual foi denunciado nas penas do artigo 129, § 9.º, do Código Penal, aplicando-se o disposto no art. 7.º, inciso II, da Lei 11.340/06, nos autos de ação penal nº 0003475-06.2019.827.2706, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do de Defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o (a) acusado (a), nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaia, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (DIAS) DIAS

Classe da ação: Ação Penal - Procedimento Sumário

Nº dos Autos: 0009971-51.2019.827.2706

Acusado: LUIS HENRIQUE SOUSA SILVA

Vítima: REGIANE LIRA DA SILVA

EDITAL DE Citação do acusado LUIS HENRIQUE SOUSA SILVA, brasileiro, em união estável, ajudante de pedreiro, nascido aos 23/07/1998, filho de Elisângela Sousa Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, o qual foi denunciado nas penas do artigo 129, § 9.º c/c art. 61, inciso II, alínea "a", do Código Penal, aplicando-se o disposto na Lei 11.340/06. Nos autos de ação penal nº 0009971-51.2019.827.2706, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para

a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o (a) acusado (a), nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaia, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

Classe da ação: Ação Penal - Procedimento Sumário

Nº dos Autos: 0013321-18.2017.827.2706

Acusado: LUIZ NUNES PINTO

Vítima: ALDA MARIA CABRAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO do acusado LUIZ NUNES PINTO, brasileiro, solteiro, mestre de obras, natural de São João do Araguaia/TO, nascido aos 14.03.1978, filho de Alcides Pinto e Antônia Nunes Pinto, atualmente em lugar incerto e não sabido, como cientificou o oficial de justiça responsável pela diligência, da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido formulado na denúncia para CONDENAR LUIZ NUNES PINTO, brasileiro, solteiro, mestre de obras, natural de São João do Araguaia/TO, nascido aos 14.03.1978, filho de Alcides Pinto e Antônia Nunes Pinto, como incurso nas sanções do artigo 129, § 9º, do Código Penal, c/c art. 7º, inciso I, da Lei 11.340/2006. Fica o acusado, portanto, condenado definitivamente à pena de 3 (três) meses de detenção. Fixo o regime inicial aberto, ante a determinação contida no artigo 33, § 2º, alínea 'c', do Código Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaia, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

ARAGUATINS

1ª escrivania criminal

Editais de intimações com prazo de 20 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Autos de Ação Penal nº 0002082-19.2014.827.2707

Denunciado: **GIVALDO PEDRO DOS SANTOS**

A Doutora Nely Alves da Cruz, MM. Juíza de Direito Criminal, nesta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, uma Ação Penal supra, que a Justiça Pública move contra o denunciado: **GIVALDO PEDRO DOS SANTOS**, brasileiro, operador de máquina, união estável, nascido aos 11/10/1983, natural de São José do Bonfim/PB, filho de Antônio Pedro dos Santos e Avani Valvino de Brito, residente na Rua 31 de Março, nº 1400, centro, nesta cidade. É os presentes para INTIMÁ-LOS, a comparecer perante este Juízo, na sala das audiências do Fórum local no dia 06/11/2019, às 15h30mn, para realização da audiência de instrução e julgamento, oportunidade em que será submetido a interrogatório. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (21/08/2019). Eu, (Raimunda R. da S. Costa), Escrivã Substituta, lavrei o presente. Dr. Nely Alves da Cruz- Juíza de Direito Criminal

COLINAS

1ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

PROCESSO nº. 0004021-74.2018.827.2713 Ação Penal – Procedimento Ordinário Autor: Ministério Público Acusado: **ENALDO FERNANDES SENA** Doutor CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA – MM. Juiz Substituto respondendo pela Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITA o acusado **ENALDO FERNANDES SENA**, brasileiro, solteiro, nascido em 09 de abril de 1982, inscrito no CPF sob o nº 016.779.391-84, filho de Valmerinda Fernandes Santos, nos autos de ação penal nº 0004021-74.2018.827.2713, por estar (em) em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, para o fim exclusivo de oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do (a) acusado (a) ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento da defesa inicial e, não comparecendo o (a) acusado (a), nem constituindo defensor, no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham os autos conclusos para deliberação, no s termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no "Placar" do Fórum desta Comarca, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de agosto de 2019. Eu, _____ (Dalvirene

Siqueira de Souza), servidora de cartório, lavrei e subscrevi.**CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA**Juiz Substituto respondendo pela Vara Criminal.

DIANÓPOLIS
Vara cível
Editais de citação

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível e Família da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc..FAZ SABER, a todos que o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº 0001601-53.2019.827.2716 de Usucapião, tendo como Requerente ANTONIO VILAR MOREIRA DA SILVA e Requerido CAMILO FELIPE COSTA LESSE. Pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, CITA, os interessados ausentes e desconhecidos, para querendo no prazo de 15 (quinze) dias, contestarem a presente ação, sob pena de revelia. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO., aos 12 de julho de 2019. Eu, MAICON DENER FERNANDES, Técnico Judiciário, digitei. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito.

FIGUEIRÓPOLIS
Diretoria do foro
Portarias

Portaria Nº 1691/2019 - PRESIDÊNCIA/DF FIGUEIRÓPOLIS, de 14 de agosto de 2019

*A Dra. **KEYLA SUELY SILVA DA SILVA**, Juíza de Direito e Diretora do Fórum da Comarca de Figueiropolis/TO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80 inciso VII, da Lei Complementar nº. 10/1996...*

CONSIDERANDO que este juízo não dispõe de Juiz de Paz efetivamente eleito;

CONSIDERANDO que o princípio constitucional da eficiência e amparo legal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir, sem qualquer incertezas, a realização de casamentos, preservando assim as expectativas e interesses dos noivos;

CONSIDERANDO ainda os requisitos objetivos estampados no artigo 31, inciso I, item 09 da Lei nº 9.129 de 22 de dezembro de 1981;

RESOLVE:

Art. 1º - Observadas as disposições contidas na lei Complementar nº 10/96 – (Lei Orgânica do Poder Judiciário deste Estado) especificamente do Art.29.

Art. 2º - Nomear o senhor **OBERLIM ARAÚJO DE AZEVEDO** , portador do CPF nº **050.027.101-15** e **DORANILVA NERES GAMA** portadora do CPF nº **575.094.921-49** , para exercerem o encargo de juiz de paz “ ad hoc “, exclusivamente para presidir e realizar as cerimônias de casamentos , ate ulterior deliberações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, a partir desta data.

Encaminhe – copia deste ato ao Cartório de Registro Civil e Pessoas Naturais desta comarca , ao Tribunal de Justiça e a Corregedoria Geral de Justiça deste estado.

Publique-se. Cumpra-se.

KEYLA SUELY SILVA DA SILVA
JUÍZA DE DIREITO

FILADÉLFIA
1ª escrivania cível

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO: COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS: 0001652-34.2014.827.2718: **Ação:** Execução Extrajudicial de Alimentos: **Requerente:** LARA SÓFIA RIBEIRO DOS ANJOS: **Advogado:** Dr. UTHANT VANDRE NONATO MOREIRA LIMA GONÇALVES (DP) DP9000353: **Requerido:** MARCELO MELO DOS SANTOS: O Exmº Sr. Dr. Fabiano Ribeiro–Juiz de Direito desta Comarca de Filadélfia–Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processam aos termos da Ação de Execução Extrajudicial de Alimentos sob o n 0001652-34.2014.827.2718, na qual figura como requerente LARA SÓFIA RIBEIRO DOS ANJOS e por meio deste, CITA-SE, MARCELO MELO DOS SANTOS, brasileiro, casado, auxiliar de serviços gerais, filho de Maria José Melo dos Reis, residente e domiciliado na Rua Rupoxete, s/nº, próximo a Igreja Redonda, Bairro Brejinho, Carolina -MA, CEP: 65.980-000 com prazo de 30 (trinta) dias uma única vez no Diário da Justiça eletrônico do TJTO, na forma do art. 257 do Código de Processo Civil, para pagar à requerente em 03 (três) dias, as três últimas prestações vencidas até o ajuizamento da ação e as que se vencerem no curso do processo, provar que já o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, sob pena de ser decretada sua prisão civil pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Filadélfia, 20 de agosto de 2019. (Ass) Dr., KILBER CORREIA LOPES, Juiz de direito em substituição automática. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de agosto

do ano de dois mil e dezenove (20.08.2019) Eu, Claudio Bezerra Moraes, o digitei e conferi. Kilber Correia Lopes - Juiz de Direito em substituição.

GUARAÍ
Juizado especial cível e criminal
Às partes e aos advogados

INTIMAÇÃO À(S) PARTE(S) E AO(S) ADVOGADO(S)

Processo nº.: **0002378-23.2019.827.2721**. - Chave do Processo: **878238698519**: Ação: Indenização Por Danos Materiais e Materiais. Reclamante: **TEXANE GOMES DA SILVA**. Reclamada: **AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S/A**. Advogada: **Dra. LUCIANA GOULART PENTEADO - OAB/SP nº. 167.884**. - **Sentença Julgamento - Com Resolução do Mérito - Procedência em Parte**: (evento 13): Dispositivo: III. DISPOSITIVO Isso posto, com base na fundamentação retro, JULGO PROCEDENTE em parte os pedidos, resolvendo o mérito, na forma dos arts. 487 e 490 do Código de Processo Civil, razão em que:a) condeno a parte requerida ao pagamento de morais no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sobre os quais incidirão juros de mora de 1% ao mês, a contar do evento danoso (Súmula 54 do STJ) e, ainda, correção monetária, pelo índice INPC/IBGE e contados a partir da sentença (Súmula 362 do STJ)b) determino observância ao Provimento n. 9/2019 da CGJUS/TO, que dispõe sobre o protesto da sentença condenatória transitada em julgado, custas processuais, taxa judiciária, multas e honorários advocatícios;c) determino observância ao Provimento n. 11/2019 da CGJUS/TO, que institui a Consolidação das Normais Gerais da Corregedoria Geral da Justiça;d) sem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios, posto tratar-se de demanda a processar-se pelo rito sumaríssimo;e) havendo recurso, intime-se o recorrido para as contrarrazões e, após, remetam-se os autos à Turma Recursal.f) determino, após o trânsito em julgado e cumpridas as formalidades legais, o arquivamento dos autos.Intime-se. Cumpra-se.Data e local certificado pelo sistema. (Ass.). Dra. GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI-Juíza de Direito Substituta. (**EVENTO 14 (Decisão - Outras Decisões)**): De ofício, corrijo erro material do item "a" do dispositivo da sentença retro, para o fim de determinar que onde se lê: "a) condeno a parte requerida ao pagamento de morais no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sobre os quais incidirão juros de mora de 1% ao mês, a contar do evento danoso (Súmula 54 do STJ) e, ainda, correção monetária, pelo índice INPC/IBGE e contados a partir da sentença (Súmula 362 do STJ)", leia-se: "a) condeno a parte requerida ao pagamento de morais no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sobre os quais incidirão juros de mora de 1% ao mês, a contar do evento danoso (Súmula 54 do STJ)e, ainda, correção monetária, pelo índice INPC/IBGE e contados a partir da sentença (Súmula 362 do STJ) e ao ressarcimento dos danos materiais, no importe de R\$ 1.544,35 (hum mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), sobre os quais incidirão juros de mora de 1% ao mês, a contar do desembolso e, ainda, correção monetária, pelo índice INPC/IBGE, a partir do desembolso;". Guaraí, 09/08/2019. (Ass.). Dra. Gisele Pereira de Assunção Veronezi-Juíza de Direito Substituta".

Autos: 0000163-45.2017.827.2721- chave do processo: 305964394517 Ação:Cumprimento de sentença Exequirente: Homel Pinheiro Mendonça Executada: AG S.A. MEIOS DE PAGAMENTO(AVISTA S/A ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO) (04.533.779/0001-61). Advogado: **Dr. Alexandre Fonseca de Mello, brasileiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 222.219**. Decisão(evento 99)>Trata-se de EXECUÇÃO DE QUANTIA, aforada pela parte exequirente, em desfavor da parte executada, qualificada nos autos, objetivando a satisfação da obrigação.Decido.1. **Intime-se a parte executada a indicar, no prazo de 3 (três) dias úteis, quais são e onde estão os bens sujeitos à penhora e os respectivos valores, a exhibir prova de sua propriedade e certidão negativa de ônus,sob pena de incorrer em conduta atentatória à dignidade da justiça.**2. Não cumprido o quanto disposto no item 1, ficam deferidas as medidas constritivas necessárias à satisfação da obrigação (penhora on- line, penhora por oficial de justiça, RENAJUD, etc).3. Acaso inexistentes bens penhoráveis, intime-se a parte exequirente a manifestar-se e, escoado o prazo sem manifestação, façam os autos cls. para sentença de extinção (art. 53, § 4º, da Lei n. 9099/95).4. Acaso requerida, expeça-se a certidão para os fins do art. 828, CPC e observe a parte exequirente o quanto disposto no art. 828 do CPC. 5. Cumpra-se. Expeça-se o necessário.Guaraí, 08 de agosto de 2019. Gisele Pereira de Assunção Veronezi Juíza de Direito Substituta. Observação: **Intimada inicialmente a executada do item 1 da decisão.**

GURUPI
Vara de cartas precatórias, falências e concordatas
Às partes e aos advogados

C. Precatória: 0010769-61.2019.827.2722

Chave: 328230542619

Processo de Origem: 119451-92.2016.8.09.0111

Ação: PENAL

Origem: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL E FAZ. PÚBLICAS DA COMARCA DE NAZÁRIO-GO

Autor(a): MINISTÉRIO PÚBLICO

Requerido: MAXSUELL MENEZES SILVA

Advogado: CLAUDIO ROBERTO BARBOSA FILHO (OAB/GO 53212)

INTIMAÇÃO: Intimação das partes e advogados, para comparecem a audiência de inquirição de testemunha designada, neste juízo, para o dia 25 de setembro de 2019, às 09h30min.

1ª vara da família e sucessões
Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

AUTOS Nº: 0006157-17.2018.827.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: WDSOON LEMES LOPES

Requerida: MARIA DIVINA LOPES

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escriwania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. SENTENÇA: “Vistos, etc. (...) Ante o exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO de MARIA DIVINA LOPES, com espeque do artigo 1.767 do Código Civil, e de acordo com o artigo 747, do CPC, nomeando-lhe Curador, em caráter definitivo seu filho WDSOON LEMES LOPES, devendo o curador prestar compromisso na forma da Lei. Com espeque no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. Inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Após, archive-se com as baixas necessárias. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. Silas Bonifácio Pereira - Juiz de Direito em Substituição Automática”. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 de agosto de 2019 (12/08/2019). Eu, Marinete Barbosa Bele Guimarães, que o digitei.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

AUTOS Nº: 0008490-39.2018.827.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: DALVA RODRIGUES NUNES

Requerida: ILDA RODRIGUES NUNES

A Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi - TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escriwania da Vara de Família e Sucessões de Gurupi – TO processa os autos identificado. SENTENÇA: “Vistos, etc. (...) Ante o exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO de ILDA RODRIGUES NUNES, com espeque do artigo 1.767, I, do Código Civil, e de acordo com o artigo 747, do CPC, nomeando-lhe Curador, em caráter definitivo sua irmã DALVA RODRIGUES NUNES, devendo a curadora prestar compromisso na forma da Lei. Com espeque no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito. Inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Após, archive-se com as baixas necessárias. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. Silas Bonifácio Pereira - Juiz de Direito em Substituição Automática”. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 15 de agosto de 2019 (12/08/2019). Eu, Marinete Barbosa Bele Guimarães, que o digitei.

2ª vara cível
Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor NILSON AFONSO DA SILVA, meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Gurupi, no exercício de suas atribuições legais etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escriwania do 2º Cível, processam-se os **Autos da Ação de Procedimento Comum Cível - Processo n.º 0000560-33.2019.827.2722 requerida por FRANCISCA SANTOS DE LIMA em face de COMERCIAL MOTO DIAS LTDA - EPP** por este meio CITA a requerida, atualmente em lugar incerto ou não sabido, dos termos da petição inicial dos autos supra, para, querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de confissão e revelia. **ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial nos termos dos artigos 334 e 344 do NCPC. OBSERVAÇÃO: Fica o(a) requerido(a) ciente que o acesso ao processo será através da Chave n.º 529926716819, no site www.tjto.jus.br no link E-PROC, sendo desnecessário encaminhamento de cópia impressa da petição inicial e documentos, nos termos da Instrução Normativa nº 01 - PRESIDÊNCIA/ASPRE DE 29/02/2016.** Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 de agosto de 2019. Eu, WALBER PIMENTEL DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei e subscrevi eletronicamente, conforme rodapé.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor NILSON AFONSO DA SILVA, meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Gurupi, no exercício de suas atribuições legais etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo

e Escrivania do 2º Cível, processam-se os Autos da **Ação de Procedimento Comum Cível - Processo n.º 0004410-95.2019.827.2722 requerida por VANDERLAN MENDES DA SILVA em face de IMOBILIÁRIA NOVA FRONTEIRA URBANIZADORA LTDA** por este meio CITA a requerida, atualmente em lugar incerto ou não sabido, dos termos da petição inicial dos autos supra, para, querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de confissão e revelia. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial nos termos dos artigos 334 e 344 do NCPC. **OBSERVAÇÃO: Fica o(a) requerido(a) ciente que o acesso ao processo será através da Chave n.º 730470702419, no site www.tjto.jus.br no link E-PROC, sendo desnecessário encaminhamento de cópia impressa da petição inicial e documentos, nos termos da Instrução Normativa nº 01 - PRESIDÊNCIA/ASPRE DE 29/02/2016.** Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 de agosto de 2019. Eu, WALBER PIMENTEL DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei e subscrevi eletronicamente, conforme rodapé.

2ª vara criminal
Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO C/ PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS Nº: 0006495-54.2019.827.2722

CHAVE DO PROCESSO N.º: 228379828119

ACUSADO: WILLIAN VIEIRA MIRANDA

EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo de 15 (quinze) dias. A Drª. Mirian Alves Dourado, MMª Juíza de Direito em substituição automática da 2ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais a Ação Penal nº 0006495-54.2019.827.2722 que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a) acusado(a) WILLIAN VIEIRA MIRANDA, brasileiro, nascido aos 11/06/1996, filho de Maria Cardoso Miranda e Teodoro Pereira Miranda, portador do CPF nº 050.353.781-01, atualmente em local incerto e não sabido, como incurso nas sanções do crime de Tráfico de Drogas e Condutas Afins, Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas, Crimes Previstos na Legislação Extravagante, DIREITO PENAL. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, fica citado pelo presente, para responder à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, ficando ciente de que se o acusado não possuir defensor constituído ou se não tem condições de pagar por um advogado, na ausência de resposta será nomeado defensor público para sua defesa. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 de agosto de 2019. Eu, DIEGO CRISTIANO INÁCIO SILVA, Técnico(a) Judiciário(a) de 1ª Instância, lavrei o presente.

3ª vara cível
Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO com prazo de 20(vinte) dias

CITANDO: LETÍCIA CAETANO DE SOUZA, CPF nº 020.416.591-14, atualmente em lugar incerto e não sabido. OBJETIVO: Citar da Ação de Execução de Título Extrajudicial que lhe é proposta por BANCO DA AMAZÔNIA S/A, bem como para no prazo de 15 (quinze) dias, contestar, sob pena de revelia e confissão. ADVERTÊNCIA: Art. 344 do C.P.C (Não contestando presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial) REQUERENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. REQUERIDO: LETÍCIA CAETANO DE SOUZA. AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial. Processo: nº 0012946-37.2015.827.2722. PRAZO DO EDITAL: 20(vinte) dias. Em Gurupi - TO, aos 20 de agosto de 2019. Eu Rosa Maria Bandeira Barros Cerqueira, técnica judiciária que digitei. FABIANO GONCALVES MARQUES - Juiz de Direito

PALMAS
3ª vara da família e sucessões
Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS (2º EDITAL)

Autos n.º: 5031468-11.2012.827.2729

Ação: Interdição

Requerente: MARIA TRANQUEIRA DA SILVA

Requerido (a): EGNALDO TRANQUEIRA DA SILVA

O Excelentíssimo Doutor ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA, MM Juiz de Direito desta Terceira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório se processam os autos da ação supramencionada, a qual declarou a interdição de EGNALDO TRANQUEIRA DA SILVA, nos termos da sentença cujo dispositivo é o seguinte: "SENTENÇA.." Isso posto, em consonância com o parecer do Ministério Público, JULGO PROCEDENTE o pedido da inicial, razão pela qual DECRETO A INTERDIÇÃO de EGNALDO TRANQUEIRA DA SILVA e fixo os limites da curatela na forma a seguir: quanto aos atos relacionados aos direitos de natureza "patrimonial e negocial" (artigo 85, caput, da Lei n. 13.146/2015),

tais como: emprestar, transigir, dar quitação, alienar e hipotecar com autorização judicial, bem como para representar o interditando em Juízo, perante as repartições públicas, bancos e instituições financeiras (artigo 755, incisos I e II, e § 1º, do CPC; Lei n. 13.146/2015, artigos 84, § 1º, e 85, caput e § 1º; artigos 4º, III, 1.767, I, e 1.775, § 1º do CC), hospitais, clínicas médicas e demais circunstâncias que o exercício da curatela permitir, a quem caberá zelar pelos interesses do interditando, observados os parâmetros legais para tanto. Nos termos do artigo 755, incisos I e II, e § 1º do Código de Processo Civil nomeio como sua CURADORA a pessoa de MARIA TRANQUEIRA DA SILVA, que deverá prestar contas de sua administração em Juízo anualmente, apresentando o balanço do respectivo ano (artigo 84, § 4º. da Lei 13.146/15 - Estatuto da Pessoa com Deficiência), não podendo dispor dos bens do interditando sem autorização judicial. Com espeque no art. 487, I, do CPC, julgo EXTINTO O PROCESSO com a resolução do mérito. Com base no artigo 755, § 3º do CPC, inscreva-se esta Sentença no Registro de Pessoas Naturais e imediatamente publique-se na rede mundial de computadores, no sítio do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, nos quais permanecerá por 06 (seis) meses; na imprensa local por 01 (uma) vez e no Órgão Oficial - Diário da Justiça - por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do Edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela. Sem custas e honorários advocatícios ante a gratuidade judiciária deferida no evento 5 (CPC, art. 98). Com o trânsito em julgado, expeça-se o Termo de Curatela Definitivo, arquivando-se com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas/TO, data certificada pelo sistema. Adriano Gomes de Melo Oliveira Juiz de Direito.. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM(a). Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixar uma via no placar do Fórum local. Eu, Itamaracy Airam Bonfim Nunes, Técnica Judiciária. Mat. 48745, que digitei e conferi. Palmas/TO, 14/08/2019.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS (1º EDITAL)

Autos n.º: 0029734-71.2016.827.2729

Ação: Interdição

Requerente: CATIA NEUSA NASCIMENTO CARVALHO

Requerido (a): ALAN NASCIMENTO CARVALHO

O Excelentíssimo Doutor ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA, MM Juiz de Direito desta Terceira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório se processam os autos da ação supramencionada, a qual declarou a interdição de ALAN NASCIMENTO CARVALHO, nos termos da sentença cujo dispositivo é o seguinte: "SENTENÇA .." Ante o exposto, acolho o parecer ministerial e JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na petição inicial com fulcro no artigo 755 do CPC, pelo que decreto a INTERDIÇÃO TOTAL DO REQUERIDO ALAN NASCIMENTO CARVALHO, cuja curatela será exercida pela CATIA NEUSA NASCIMENTO CARVALHO:1 - Lavre-se o Termo definitivo de curatela total com as cautelas de estilo. Por meio do Termo de Curatela fica a autora autorizada a gerir aos atos da vida civil da requerida na forma legal pertinente, objetivando a representação apenas quanto aos atos relacionados aos direitos de natureza "patrimonial e negocial" (vide Artigo 85, caput, da Lei n. 13.146/2015), tais como: emprestar, transigir, dar quitação, alienar e hipotecar, bem como para representá-lo perante as repartições públicas e bancos nas questões atinentes aos atos negociais (artigo 755, incisos I e II, e § 1º, do NCPC/2015; Lei n. 13.146/2015, artigos 84, § 1º, e 85, caput e § 1º; artigo 1.775, § 3º do CC), não podendo, entretanto, vender quaisquer bens móveis ou imóveis porventura pertencentes ao interditando sem prévia autorização legal. 2- A presente Sentença deverá ser inscrita no competente Registro de Pessoas Naturais bem como publicada no sítio eletrônico do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, e ainda por 01(uma) vez na imprensa local e por 03 (três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias, no Diário de Justiça, conforme dispõem o § 3º do art. 755 do Código de Processo Civil. Com fulcro no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO com a resolução do mérito. Sem custas e sem honorários em razão da gratuidade judiciária deferida. Intime-se a douta Defensora Pública da presente Sentença e a douta curadora. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas devidas." Nada mais havendo, determinou o MM., que se lavrasse a presente Ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes. Eu, Geovanna Feitosa de Carvalho, estagiária, que a digitei.". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz, Adriano Gomes de Melo Oliveira, expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixar uma via no placar do Fórum local. Eu, Itamaracy Airam Bonfim Nunes, Técnica Judiciária. Mat.48745, que digitei e conferi. Palmas/TO, 28/06/2019.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS (2º EDITAL)

Autos n.º: 0009027-82.2016.827.2729

Ação: Interdição

Requerente: RAIMUNDO NONATO DIAS SALETE APARECIDA BECKER

Requerido: RICARDO BECKER DIAS

O Excelentíssimo Doutor ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA, MM Juiz de Direito desta Terceira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório se processam os autos da ação supramencionada, a qual declarou a interdição de RICARDO BECKER DIAS, nos termos da sentença cujo dispositivo é o seguinte: " SENTENÇA .."Isso posto, em consonância ao parecer do Ministério Público, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido da inicial, razão pela qual DECRETO A INTERDIÇÃO de RICARDO BECKER DIAS e fixo os limites da curatela na forma a seguir: quanto

aos atos relacionados aos direitos de natureza "patrimonial e negocial" (artigo 85, caput, da Lei n. 13.146/2015), tais como: emprestar, transigir, dar quitação, alienar e hipotecar com autorização judicial, bem como para representar o interditando em Juízo, perante as repartições públicas, bancos e instituições financeiras (artigo 755, incisos I e II, e § 1º, do CPC/2015; Lei n. 13.146/2015, artigos 84, § 1º, e 85, caput e § 1º; artigos 4º, III, 1.767, I, e 1.775, § 1º do CC), hospitais, clínicas médicas e demais circunstâncias que o exercício da curatela permitir, a quem caberá zelar pelos interesses do interditando, observados os parâmetros legais para tanto. Nos termos do artigo 755, incisos I e II, e § 1º do Código de Processo Civil nomeio como seu CURADOR a pessoa de RAIMUNDO NONATO DIAS, sem necessidade de prestar contas, contudo, este deverá promover os ajustes indicados nos laudos sociais e psicológicos pela equipe multidisciplinar quanto aos cuidados do filho Ricardo Becker Dias, a saber: promover o seu tratamento neurológico adequado, o retorno às atividades escolares na APAE, bem como aprimorar as relações familiares e trato higiênico. Para tanto, determino a realização de novo estudo social, no mês de maio de 2018, para o fim de verificar as providências adotadas pelo curador, consoante parecer do Ministério Público. Com espeque no art. 487, I, do CPC, julgo EXTINTO O PROCESSO com a resolução do mérito. Com base no artigo 755, § 3º, do CPC, inscreva-se esta Sentença no Registro de Pessoas Naturais e imediatamente publique-se na rede mundial de computadores, no sítio do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, nos quais permanecerá por 06 (seis) meses; na imprensa local por 01 (uma) vez e no Órgão Oficial - Diário da Justiça - por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do Edital os nomes do interditado e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela. Sem custas ante a gratuidade judiciária deferida às partes (CPC, art. 98). Com o trânsito em julgado, expeça-se o Termo de Curatela Definitivo, arquivando-se com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas/TO, data certificada pelo sistema. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz, expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixar uma via no placar do Fórum local. Eu, Itamaracy Airam Bonfim Nunes, Técnica Judiciária. Mat. 48745, que digitei e conferi. Palmas/TO, 20/08/2019.

4ª vara cível **Intimações às partes**

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA REVEL (Art. 346 NCPC)

AUTOS Nº: 0024120-17.2018.827.2729 – Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança

REQUERENTE: WADSON MARCOS DE CASTRO - CPF 228.515.501-87

ADVOGADOS: CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO - OAB/TO 1555 e JÉSSICA GOMES MARTINS CARDOSO - OAB/TO 6102

REQUERIDA: JUNIA SILVA OLIVEIRA - CPF 974.605.241-15

Sentença: Fica a parte REQUERIDA intimada do dispositivo do ato da sentença inserida no evento 17, nos termos do Art. 346 do NCPC. "(...) Face ao exposto, julgo procedente o pedido inicial declarando, nos termos do artigo 9º, inciso III da Lei 8.245/91, rescindido o contrato de locação celebrado entre as partes. Deve a demandada desocupar o imóvel no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de fazê-lo compulsoriamente. Deverá, ainda, pagar os aluguéis e demais encargos locativos constantes, bem assim, aqueles que se venceram durante o tramitar da demanda até a efetiva desocupação. Tendo em vista a sucumbência, deverá arcar a título de reembolso a Taxa Judiciária, as custas e despesas processuais, devidamente corrigidas desde o despendimento e acrescidas de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, contados desde a citação. Imponho também ao pagamento de honorários dos advogados do requerente, os quais, atento ao disposto no artigo 85, § 2º, arbitro em 10% (dez por cento) do valor da causa. P.R.I. Palmas, 22 de outubro de 2018. Zacarias Leonardo Juiz de Direito."

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

AUTOS Nº: 5000018-80.1994.827.2729 – Execução de Título Extrajudicial

REQUERENTE: FRANCISCO GARCIA BOTELHO FILHO - CPF 012.411.458-06

REQUERIDOS: CONSTEC CONSTRUTORA TECNICA LTDA - ME - CNPJ 37.314.499/0001-11 e ANTONIO LUIZ COSTA FILHO - CNPJ 880.285.931-00

Sentença: Fica a parte REQUERENTE intimada do dispositivo da sentença inserida no evento 42, bem como para apresentar **as contrarrazões** ao apelo interposto pela parte adversa no evento 49. "(...) Pelo exposto conheço dos declaratórios, mas no mérito, nego seguimento por sua estampada impropriedade. Palmas, 19 de fevereiro de 2019. Zacarias Leonardo Juiz de Direito."

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

AUTOS Nº: 0027347-83.2016.827.2729 – Procedimento Comum Cível

REQUERENTE: CIRLON DE SOUSA REIS - CPF 715.618.891-72

REQUERIDO: ITAU SEGUROS S/A - CNPJ 61.557.039/0014-13

Sentença: Fica a parte REQUERENTE intimada do dispositivo da sentença inserida no evento 22. "(...) À vista do exposto, declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, determinando, oportunamente, o arquivamento dos autos, com baixa na distribuição, o que faço com esteio no supracitado art. 485, III do NCPC. Recolhidas eventuais custas e observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Palmas, 26 de junho de 2019 ZACARIAS LEONARDO Juiz de Direito."

INTIMAÇÃO

AUTOS Nº: 5007556-82.2012.827.2729 – Cumprimento de sentença
REQUERENTE: M.C.M. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA (POSTO VERÃO) - CNPJ 97.486.534/0001-01
ADVOGADO: ALEXANDRE FANTONI DE MORAES - OAB/MG 111371
REQUERIDO: CLAITON KOMATSU - CPF 068.614.088-59
Intimação: Fica a parte REQUERIDA intimada para no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do débito de R\$ 3.014,63 (três mil e quatorze reais e sessenta e três centavos), sob pena de incorrer na multa de 10% (dez por cento) sobre o montante devido, prevista no artigo 515 c/c 523, ambos do Novo Código de Processo Civil, bem como honorários de advogado de 10% (dez por cento).

5ª vara cível
Intimações às partes

INTIMAÇÃO DO REQUERIDO DA SENTENÇA

AUTOS Nº: 0015350-69.2017.827.2729
CHAVE Nº: 132355358717
AÇÃO: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL
REQUERENTE: JOÃO CARLOS MACHADO DE SOUSA
ADVOGADO: JOÃO CARLOS MACHADO DE SOUSA
REQUERIDO: EDITORA CONSULEX LTDA
ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO
SENTENÇA: “(...). Sendo assim, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE OS PEDIDOS, nos termos do artigo 487, inciso I, do CPC, para CONDENAR ao pagamento de R\$ 817,00, sobre os quais devem incidir, desde a data da contratação, de cada uma das assinaturas, juros à taxa de 1% ao mês e correção monetária, pelo INPC. Condeno o requerido em custas e honorários de advogado, que fixo em 10% do valor atualizado da condenação. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas, 27 de maio 2019. ASS: Marcio Soares da Cunha – Juiz de Direito”.

INTIMAÇÃO DO EXECUTADO DO DESPACHO

AUTOS Nº: 0025200-84.2016.827.2729
CHAVE Nº: 102379453716
AÇÃO: CUMPRIMENTO DA SENTENÇA
EXEQUENTE: ANDRE FELIPE OLIVEIRA RAMALHO
ADVOGADO: EMANUEL DA CONCEIÇÃO COSTA FILHO
EXECUTADO: UNIBENS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEICULOS LTDA – ME
ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO
DESPACHO: “Intime-se a parte executada para que pague os valores da condenação, de forma atualizada, no prazo de 15 dias (art. 523, caput). A contagem do prazo se dará por meio de publicação no Diário de Justiça , pois a última correspondência enviada para o endereço onde a requerida foi citada retornou com informação de que se mudou. Caso não seja efetuado o pagamento no prazo estipulado serão acrescidos honorários advocatícios, desta vez da fase de execução, e multa de 10% sobre referido valor (§ 1º, do art. 523, NCPC). Efetuado o pagamento parcial no prazo previsto acima, os honorários e a multa de 10% incidirão sobre o restante (§ 2º, do art. 523, NCPC). Transcorrido o prazo sem qualquer manifestação, será procedida as medidas expropriatórias, como a penhora online e outros atos, a fim adimplir os valores indicados em planilha (desta vez com o acréscimo de honorários de execução e da multa de 10%). Caso o executado não tenha adimplido a obrigação no prazo para pagamento de 15 (quinze) dias, certificar o transcurso in albis e concluir os autos para decisão. Intimem-se. Palmas - TO, 10 de junho de 2019. Lauro Augusto Moreira Maia - Juiz de Direito”.

INTIMAÇÃO DO REQUERIDO DA SENTENÇA

AUTOS Nº: 0011186-95.2016.827.2729
CHAVE Nº: 716886431016
AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
REQUERENTE: UNICARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
ADVOGADA: THIAGO PEREZ RODRIGUES DA SILVA
REQUERIDO: TURBO DIESEL SERVIÇOS E PEÇAS - EIRELI
ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO
SENTENÇA: “(...). A parte autora solicitou a desistência da ação, a que não vejo razão para deixar de acolher posto que a requerida, apesar de citada e intimada do pedido, nada manifestou. Assim, como se trata de processo em fase de cumprimento de sentença, declaro extinta a presente execução, nos termos do art. 924, IV do CPC. Sem honorários. Custas, se houver, pela parte requerida. Havendo custas e caso não sejam recolhidas, proceda-se à cobrança conforme orientação da Corregedoria. Publique-se no Diário de Justiça. Após as formalidades legais, arquivem-se os presentes autos. Palmas, 01 de agosto de 2019). Palmas -TO, 1 de agosto de 2019. ASS: Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito”.

Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

INTIMAÇÃO DOS REQUERIDOS

LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que, por este meio **INTIMA** as partes abaixo identificadas para o disposto no campo finalidade:

AUTOS Nº: 0019344-76.2015.827.2729

CHAVE Nº: 802751948715

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

REQUERENTE: MARCOS ANTONIO VIEIRA PINTO

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

REQUERIDO: ENOQUE RODRIGUES DANTAS (VULGO ROBERTO); SONIA APARECIDA RAMOS SANTOS; A.R. ROCHA MORI-ME; ADELSON RODRIGUES ROCHA MORI;

DEFENSOR PÚBLICO: DYDIMO MAYA LEITE FILHO (CURADOR ESPECIAL)

FINALIDADE: **INTIMAÇÃO** dos requeridos **ADELSON RODRIGUES ROCHA MORI**, inscrito no CPF nº 493.079.326-20 e **SONIA APARECIDA RAMOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 341.340.692-20, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência da parte expositiva da r. SENTENÇA disponibilizada no evento 61, no prazo de **15 (quinze) dias**.

SENTENÇA: “(...) Pelo exposto, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do artigo 485, III do Código de Processo Civil. De consequência, condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes que, fixo em 10% do valor da causa. Fica suspensa a exigibilidade, pois concedo a gratuidade processual para parte autora.. Torno sem efeito a liminar concedida. Após as formalidades legais, arquivem-se os presentes autos. Intimem-se. Esta sentença deve ser publicada no Diário de Justiça. Palmas – TO, 07 de agosto de 2019. ASS: Lauro Augusto Moreira Maia - Juiz de Direito”.

Conselho da justiça militar **Editais**

ATA DO SORTEIO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESPECIAL DE JUSTIÇA PARA ATUAÇÃO NOS AUTOS DE AÇÃO PENAL MILITAR Nº 0025062-15.2019.827.2729, QUE TEM COMO ACUSADOS MAJ QOA VALDETE PINTO DOS REIS, SUB TEN ADELMAN LUSTOSA NETO, 2º SGT RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS E 3º SGT WECSLEY ALVES DE MELO

Aos 19 dias do mês de agosto de 2019, às 14 horas, nesta cidade de Palmas-TO, Capital do Estado do Tocantins na Sede dos Conselhos da Justiça Militar Estadual, onde se encontravam presentes o MM. Juiz de Direito Presidente dos Conselhos - Dr. José Ribamar Mendes Júnior; o DD. Promotor de Justiça Militar - Dr. Fabio Vasconcellos Lang; o acusado MAJ QOA VALDETE PINTO DOS REIS, acompanhado de seu advogado – Dr. Nelson dos Reis Aguiar, inscrito na OAB/TO nº. 1198; o acusado SUB TEN ADELMAN LUSTOSA NETO, acompanhado do advogado designado para o ato – Dr. Arthur Carlos de Oliveira Aguiar, inscrito na OAB/TO nº. 8791, o acusado 2º SGT RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS, acompanhado do advogado – Dr. Arthur Carlos de Oliveira Aguiar, inscrito na OAB/TO nº. 8791 e o acusado 3º SGT WECSLEY ALVES DE MELO, acompanhado de sua advogada – Dra. Larissa Mascarenhas de Queiroz, inscrito na OAB/TO nº. 6996; as testemunhas - os acadêmicos do Curso de Direito: Vanessa Almeida Lima, RG 832524 SSP/TO, CPF 052.562.461-94, Luis Felipe Pereira Wanderley, RG nº 970.963 SSP/TO, CPF 007.287.161-00, Ezequiel de Sousa Pádua, RG nº 819.415 SSP/TO, CPF 013.380.171-36. O MM Juiz Presidente declarou aberta a audiência para sorteio do Conselho Especial da Justiça Militar Estadual, que atuará nos autos da Ação Penal Militar nº. 0025062-15.2019.827.2729, tendo como acusado o Oficial MAJ QOA VALDETE PINTO DOS REIS, juntamente com as praças: SUB TEN ADELMAN LUSTOSA NETO, 2º SGT RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS e 3º SGT WECSLEY ALVES DE MELO. Após, foi verificada a lista contendo nomes dos Oficiais da Polícia Militar do Estado do Tocantins. Os oficiais, MAJ QOPM Delano Luiz Noronha da Silva, não está apto a compor o Conselho Especial de Justiça, posto que responde a processo neste Juízo e a MAJ QOPM Sueli Ferreira dos Santos Viseu, não está apta, tendo em vista que se trata da encarregada do Inquérito Policial Militar. Em seguida, feita a auditoria pelo MM Juiz Presidente, pelo representante do Ministério Público e advogados presentes, passou-se à realização do sorteio. Colocados em sorteio os nomes dos oficiais aptos a comporem o Conselho Especial de Justiça para atuar nos autos da Ação Penal Militar nº. 0025062-15.2019.827.2729, este ficou assim constituído: Titulares: MAJ QOPM NEUMAR GOMES SANTANA – RG 05.436/1; TEN CEL QOPM LEANDRO GUIMARÃES NUNES – RG 04.683/1; MAJ QOPM HILMA DA SILVA COSTA – RG 05.396/1; TEN CEL QOPM WALTER RIBEIRO DOS SANTOS – RG 04.071/1; Suplentes: MAJ QOPM CLEIBER LEVY GONÇALVES BRASILINO – RG 05.111/1; TEN CEL QOPM RICARDO APOLINÁRIO DE CARVALHO – RG 04.681/1; TEN CEL QOPM ESDRAS EDUARDO BORGES – RG 04.687/1; CEL QOPM FRANCINALDO MACHADO BÓ – RG 04.095/1. A seguir foi determinado pelo MM. Juiz Presidente que fosse oficiado ao Comandante Geral da Polícia Militar informando acerca do resultado do sorteio com os nomes dos respectivos membros acima sorteados, os quais deverão prestar compromisso de desempenhar suas funções em respeito aos ditames da Constituição Federal e leis militares do Brasil, conforme estabelecido no artigo 400 do Código de Processo Penal Militar, ato este a se realizar no dia 27 de agosto de 2019, às 14h00min, na Sala de Audiências dos Conselhos da Justiça Militar Estadual, Prédio do Fórum de Palmas -TO. Por fim, foi determinado pelo MM. Juiz Presidente que, em envelopes distintos, fossem armazenados os nomes

dos Oficiais sorteados para exercerem a função de titulares, suplentes e os que não foram sorteados. Os envelopes deverão ser lacrados e rubricados pelos presentes, ficando sob responsabilidade da senhora Escrivã, que se encarregará de guardá-los em lugar seguro. Nada mais havendo a registrar, eu, _____ Mauriane Vieira Marques Tomé, escrevente *ad hoc*, digitei a presente.

Juizado especial cível e criminal - sul
Editais de Intimações de sentença com prazo de 10 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

A Doutora Ana Paula Brandão Brasil, MM. Juíza de Direito deste 3º Juizado Especial Cível e Criminal da Região Sul da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital de Intimação de Sentença, virem ou conhecimento dele tiverem, expedido nos autos nº 0046405-04.2018.827.2729, Ação declaratória de débito c/c Indenização por Danos Morais, pedido de tutela de urgência, tendo como Promovente: FÁBIO OLIVEIRA SANTOS e como Promovido: TELEFÔNIA BRASIL S/A, sendo o presente para INTIMAR o promovido: TELEFÔNIA BRASIL S/A, da sentença prolatada, para, caso queira, no prazo de 10 (dez) dias; apresentar recurso através de advogado particular ou defensor público. Em conformidade com o r. sentença a seguir transcrito: “determino a que a intimação da ré, deste ato processual, seja feita por Diário de Justiça, na forma do art. 4º da lei nº 11.419/2006. Intimem-se. Palmas-TO, 09 de julho de 2019. Ana Paula Brandão Brasil. Juíza de Direito (assinado eletronicamente). E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, aos 20 de Agosto de 2019. Eu, Nilva Oliveira da Silva, Auxiliar Judiciária de 1ª Instância, que odigitei e subscrevi.

Juizado especial cível e criminal - taquaralto
Intimações aos advogados

Autos: 0038950-85.2018.827.2729 Chave: 340580032418

Requerente: MARIA DE NASARE CORDEIRO DE SOUZA

Advogado: Leonardo Cristiano Cardoso Santos – OAB/TO 4961

Requerido: ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO - ASSUPERO

Advogadas: Cristiane Bellomo de Oliveira - OAB/SP nº 140.951 e Monique Michelle Southgate Machado - OAB/SP nº 200.892

SENTENÇA: “(...) Por todo exposto, **JULGO EXTINTO** o feito, sem análise do mérito, nos termos do artigo 485, inc. VI, do CPC, face à ausência de interesse de agir em relação aos pedidos de rescisão contratual e cancelamento das cobranças; **HOMOLOGO** o reconhecimento do pedido da autora em relação à indenização por danos materiais nos termos do art. 487, III, "a" do Código de Processo Civil, e no mérito **JULGO IMPROCEDENTE** o pleito inicial, declarando extinto o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas processuais ou verbas honorárias (artigo 55 da Lei 9.099/95). Operado o trânsito em julgado, expeça(m)-se o(s) alvará(s) judicial(is) eletrônico(s) do(s) valor(es) depositado no evento n. 16. Para tanto, a parte interessada deverá indicar nos autos os dados bancários para transferência, observando-se a Portaria TJTO nº 642, de 3 de abril de 2018. Após, sejam os autos arquivados. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 19 de agosto de 2019. Rubem Ribeiro de Carvalho - Juiz de Direito”

INTIMAÇÃO 1: Em virtude da implantação do sistema eletrônico de processos e-Proc, ficam os Causídicos: **Dra. Cristiane Bellomo de Oliveira - OAB/SP nº 140.951 e Monique Michelle Southgate Machado - OAB/SP nº 200.892** intimados para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizarem seus cadastros junto ao sistema retro mencionado, conforme regulamento instituído pela Portaria 116 de 2011, com fito de receber as intimações do processo acima descrito, vez que foi pedido exclusividade das notificações. Palmas, 20 de agosto de 2019. Sebastião Rodrigues Tavares – Técnico Judiciário de 1ª Instância.

Vara de cartas precatórias, falências e concordatas
Intimações aos advogados

CARTA PRECATÓRIA: 0023140-36.2019.827.2729

Ação: USUCAPIÃO

Comarca de Origem: CARANDÁI - MG.

Vara de Origem: VARA ÚNICA

Processo de Origem: 0019577-60.2016.8.13.0132

Requerente: CIMENTO TUPI S/A.

Advogado(S): ANDREA VILLELA PEDRAS JUNQUEIRA - OAB/RJ nº 75869

PAULO HENRIQUE CAMPOS DE FARIA - OAB/MG nº 77208

Requerido: JAIR SILVA DE OLIVEIRA E OUTROS

Finalida: Citação

INTIMAR: Do despacho (evento 4): 1 - INTIME-SE a parte interessada, através de seu advogado cadastrado no sistema e-Proc, para completar o recolhimento das custas devidas nesta Carta Precatória (taxa judiciária e custas de locomoção), no prazo de 15 (quinze) dias. No caso de não haver advogado da parte cadastrado no sistema e-Proc, este deverá ser intimado

através do Diário de Justiça Eletrônico , conforme prevê o art. 272 do CPC/2015. Por oportuno, esclareço que o depósito realizado por meio de envelope ou transferência programada não comprova o pagamento das custas de locomoção, sendo que o comprovante do efetivo recolhimento deve ser juntado aos autos desta Carta no prazo acima estabelecido, sob pena de BAIXA incontinenti. A parte interessada deverá providenciar a inclusão, neste processo eletrônico, dos números do DAJ de custas processuais e taxa judiciária , gerados individualmente através do e-Proc (link: <https://gise.tjto.jus.br/daj/criarDajJudicial/emissao>), cujos pagamentos serão validados automaticamente pelo sistema (Instrução Normativa nº 5, de 24.10.11 - Dje nº 2754; e art. 2º da Resolução 23 de 2010/TJTO). Palmas, 24 de junho de 2019 LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM - Juiz de Direito.

PALMEIRÓPOLIS

1ª escrivania cível

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE SENTENÇA de INTERDIÇÃO-1ª vez.

A Dra. Ana Paula Araujo Aires Toribio-Juíza de Direito desta Comarca de Palmeirópolis-To, no uso de suas atribuições legais, etc... **FAZ SABER**, a todos quantos o presente **EDITAL** vierem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania Cível tramita os autos de Interdição nº 0001208-91.2016.827.2730, requerida por Dalva Fernandes Dourado e Interditanda Blena dos Santos Fernandes, e por sentença proferida pela MMª Juíza de Direito desta Comarca, datado de 21/05/2019, foi decretada a interdição de BLENDA DOS SANTOS FERNANDES, brasileira, solteira, RG 1.049.155 SSP-TO e CPF 032.696.441-08, filha de Vilmar Silva Fernandes e de Edivania Anicacia dos Santos, nascido aos 01/12/1998, sendo nomeada sua curadora a Sra DALVA FERNANDES DOURADO, brasileira, solteira, aposentada, RG 1583687 SSP/GO e CPF 301.357.701-06, para sob compromisso, nos termos da sentença que em resumo tem o seguinte teor: "Ante o exposto, de acordo com o Ministério Público Estadual, com fundamento no art. 1.767, I, e art. 4º, III, do Código Civil, com redação dada pela Lei nº 13.146/2015, art. 35I, I, do CPC, julgo PROCEDENTE o pedido, decretando a INTERDIÇÃO de BLENDA DOS SANTOS FERNANDES, qualificada nos autos, declarando-a relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe curadora, na forma do art. 755, I, do CPC, na pessoa de sua avó DALVA FERNANDES DOURADO, também já qualificada nos autos. A interdição ora decretada afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, nos termos do art. 85, da Lei nº 13.146/2016, podendo o curador representar a interditada perante os órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, bem como perante instituições financeiras, firmando e dando quitação, movimentando contas bancárias e realizando tudo o mais que se fizer necessário em defesa do interesse do mesmo, sendo-lhe vedado, salvo se judicialmente autorizado para tanto: I - adquirir, por si, ou por interposta pessoa, mediante contrato particular, bens móveis ou imóveis pertencentes ao interditado; II - dispor dos bens deste, a título gratuito, ou dá-los em hipoteca; III - constituir-se cessionário de crédito ou de direito, contra o curatelado (Código Civil, arts. 1.749, 1.772 e 1.782). A interdição ora decretada preserva, no entanto, os direitos do curatelado, previstos no art. 85, § 1º, da Lei nº 13.146/2015, devendo a curadora prestar anualmente contas de sua administração a este juízo, apresentado o balanço do respectivo ano, como normatizado no art. 83, § 4º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência. Expeça-se MANDADO DE ABERBAÇÃO da presente, a ser cumprida no Registro Civil das Pessoas Naturais, publicando-a na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, no DJe, por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interditado e da curadora, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interditado poderá praticar autonomamente. Expeça-se termo de compromisso, a ser prestado pela autora, no prazo de 05 (cinco) dias (CPC, art. 759, caput). Este edital deverá ser publicado por três vezes no Diário da Justiça, com intervalo de 10 (dez) dias, sob os auspícios da Justiça gratuita, sendo este a 1ª vez e para que ninguém negue ignorância deverá ser afixado no placar do Fórum local, na forma legal. Palmeirópolis-To, aos 21 dias do mês de Agosto do ano de 2019, no Cartório Cível. Vilma C. Milhomens Ferreira – Técnica Judiciária, o digitei. Ana Paula Araujo Aires Toribio – Juíza de Direito".

PARAÍSO

1ª vara criminal

Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Prazo: 90 (noventa) dias

Autos de Ação Penal: 0000421-93.2015.827.2731 Chave: 884394699915

Acusado: JAIME DE SOUZA PEREIRA

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc... **FAZ SABER** a todos os que o presente Edital com o **prazo de 90 (noventa) dias** vierem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o sentenciado JAIME DE SOUZA PEREIRA, brasileiro, união estável, analista de sistemas, natural de Goiás/GO, nascido em 05/07/1979, Ibraim Claudia Pereira e Onorita de Souza Oliveira, residente e

domiciliado na Rua CV-12, Qd. 23, Lt. 19, Casa 02, Residencial Center Ville, na Cidade de Goiânia/GO, e o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **INTIMADO** do inteiro teor da SENTENÇA CONDENATÓRIA, exarada nos autos epigrafados , cuja parte dispositiva restou assim transcrita: " Ante o exposto, julgo PROCEDENTE a pretensão punitiva do Estado para CONDENAR JAIME DE SOUZA PEREIRA, qualificado nos autos, como incurso nas penas do artigo 129, § 9º, do Código Penal Brasileiro, combinado com o artigo 7º, incisos I, da Lei 11.340/2006. PENA DEFINITIVA: fica o réu JAIME DE SOUZA PEREIRA, definitivamente condenado em de 3 (três) meses de detenção. Em observância ao contido no artigo 33, § 2º, alínea 'c', do Código Penal, determino o cumprimento inicial da pena no regime ABERTO. Deixo de substituir a pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, em razão do delito ter sido cometido com violência à pessoa (artigo 44, inciso I, do Código Penal). Custas pelo réu. Tendo respondido ao processo solto, poderá apelar nesta condição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se." Após o trânsito em julgado para o Ministério Público, à conclusão, para análise de eventual prescrição retroativa. Paraíso do Tocantins/TO, 03 de dezembro de 2018. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA JUÍZA DE DIREITO. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 20 de agosto de 2019(20/08/2019). Eu (MIKAELLY CRISTINA MONTELO SOUSA-Estagiária de Direito) que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Prazo: 90(noventa) dias

Autos de Ação Penal: 0007474-23.2018.827.2731 Chave: 662552647618

Acusado: NEI FABIANO MOREIRA BORGES

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o **prazo de 90 (noventa) dias** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o sentenciado NEI FABIANO MOREIRA BORGES, brasileiro, solteiro, pintor, natural de Goiânia/GO, nascido aos 07.05.1976, filho de Divina Moreira Borges e Roberto Carlos Moreira Borges, RG nº 171.057 SSP/TO e CPF nº 999.955.731-72, residente na Avenida Transbrasiliana, no estabelecimento comercial Estilo Auto Center, ao lado do Hotel Ipê, Setor Serrano II, Paraíso/TO, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **INTIMADO** do inteiro teor da SENTENÇA CONDENATÓRIA, exarada nos autos epigrafados , cuja parte dispositiva restou assim transcrita: "Ante o exposto e considerando o que dos autos consta, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva do Estado para CONDENAR NEI FABIANO MOREIRA BORGES, devidamente qualificado nos autos, como incurso nas penas do artigo 24-A da Lei nº 11.340/06 e artigo 147 do Código Penal, c/c o artigo 7º, inciso I, da Lei nº 11.340/06, tudo na forma do artigo 70, 1ª parte, do Código Penal. PENA DEFINITIVA: fica o réu NEI FABIANO MOREIRA BORGES, definitivamente condenado À PENA DE 3 (TRÊS) MESES E 15 (QUINZE) DIAS DE DETENÇÃO. Em observância ao contido no artigo 33, § 2º, alínea "c", do Código Penal, determino o cumprimento inicial da pena no regime ABERTO. Ausentes os requisitos insertos no artigo 44 do Código Penal, deixo de substituir a pena privativa de liberdade por restritiva de direitos (delito cometido com emprego de ameaça). 13 Sem custas, já que assistido pela Defensoria Pública. Tendo respondido à parte do processo em liberdade, poderá apelar nesta condição. Após o trânsito em julgado, comunique-se ao Tribunal Regional Eleitoral, para os fins do artigo 15, inciso III, da Constituição da República, conforme preconiza o artigo 71, § 2º, do Código Eleitoral, formem-se os autos de execução e ARQUIVE-SE." Comunique-se a vítima acerca desta sentença, consoante previsão do artigo 201, § 2º, do Código de Processo Penal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Paraíso do Tocantins, 30 de julho de 2019. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA JUÍZA DE DIREITO. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 21 de agosto de 2019(21/08/2019). Eu (MIKAELLY CRISTINA MONTELO SOUSA-ESTagiária de Direito) que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA Juíza de Direito

PARANÃ

1ª **escrivania cível**

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O DOUTOR MARCIO SOARES DA CUNHA, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Paranã, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Comarca de Paranã, Estado do Tocantins, via desta Escrivania do 1º Cível, está se processando a AÇÃO PROCEDIMENTO COMUM (PROCESSO Nº 0000843-94.2017.827.2732 Chave Processo: 405081305017), requerida por CLEOMYS DONIZETH DO NASCIMENTO GARCIA, em desfavor de EDMILSON PINTO DA SILVA, sendo o presente para CITAR o requerido Edmilson Pinto da Silva por Edital, nos termos da presente ação bem como da Decisão do evento 04, com as formalidades legais, com prazo de 20 (vinte) dias, para que para, no prazo de 15 (quinze) dias apresente contestação, sob pena de revelia, nos termos do art. 344, do CPC. Tudo conforme despacho a seguir transcrito: DESPACHO: Autos nº 0000843-94.2017.827.2732 DESPACHO: Defiro o pedido e converto o procedimento para o comum. CITE-SE o requerido Edmilson Pinto da Silva por Edital, nos termos da presente ação bem como da Decisão do evento 04, com as formalidades legais, com prazo de 20 (vinte) dias, para que para,

no prazo de 15 (quinze) dias apresente contestação, sob pena de revelia, nos termos do art. 344, do CPC. Inerte, desde já nomeio curador especial o Defensor Público atuante nesta Comarca a quem deverão os autos ser remetidos para que apresente a defesa que melhor lhe aprouver, para manifestação, no prazo de 30 dias. Cumpra-se. Paranã/TO, data certificada pelo sistema. MÁRCIO SOARES DA CUNHA Juiz de Direito. DECISÃO evento 4 - DECISÃO INTERLOCUTÓRIA (LIMINAR)-Trata-se de querela nulitatis por CLEOMYS DONIZETH DO NASCIMENTO GARCIA em desfavor de EDIMILSON PINTO DA SILVA. É o relatório. Decido. Dessa forma, presente os requisitos do artigo 300, do NCPC: "Art. 300. A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo. § 1º Para a concessão da tutela de urgência, o juiz pode, conforme o caso, exigir caução real ou fidejussória idônea para ressarcir os danos que a outra parte possa vir a sofrer, podendo a caução ser dispensada se a parte economicamente hipossuficiente não puder oferecê-la. § 2º A tutela de urgência pode ser concedida liminarmente ou após justificação prévia. § 3º A tutela de urgência de natureza antecipada não será concedida quando houver perigo de irreversibilidade dos efeitos da decisão". No caso, verifico que há probabilidade do direito do autor, já que o autor ataca a nulidade por falta de citação. No que tange à probabilidade do direito, a mesma restou evidenciada, já que a tramite de uma execução sem citação poderá causar gravame ao autor. Sendo assim, DEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela para que seja suspensa a execução. Paute-se audiência de conciliação. Cite-se e intime-se. Paranã, data certificada no sistema. MÁRCIO SOARES DA CUNHA JUIZ DE DIREITO. E, para que não aleguem ignorância manda expedir o presente edital de citação, para ser publicado no Diário da Justiça, bem como afixada uma via do presente no placard do Fórum local. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Paranã, Estado do Tocantins aos 20 de agosto de 2019. Eu, Mary Nadja Barbosa Nunes Sampaio, Escrivã Judicial o digitei e o fiz inserir - MÁRCIO SOARES DA CUNHA - Juiz de Direito.

PONTE ALTA
1ª escrivania cível
Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor JORDAN JARDIM, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO., na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível, processam-se a Ação de Usucapião n.º 0000770-42.2019.827.2736, tendo como parte autora BERNARDO STOFFELS e outro em desfavor NELSON PULICE e outros, sendo o presente para CITAR os interessados, ausentes, incertos e desconhecidos (artigos 942 e 232, inciso IV do CPC), para, querendo, apresentarem resposta no prazo de 15 dias, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados na petição inicial. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital o qual deverá ser publicado no Diário da Justiça e no átrio do Fórum na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Ponte Alta/TO, aos 20 de agosto de 2019. Eu, _____ FLÁVIA COELHO GAMA, técnico judiciário, digitei e subscrevo. Jordan Jardim JUIZ DE DIREITO

PORTO NACIONAL
1ª vara cível
Editais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Doutor ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA, MM. Juiz da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de **Civil de Improbidade Administrativa nº 0004125-28.2017.827.2737**, requerida pelo **MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO-TO** em face de **VALTENES FERREIRA DOS SANTOS**. Por este meio **NOTIFICAR** o requerido – **CONDORCET CAVALVANTE FILHOO**, brasileiro, casado, Médico, Ex-Prefeito Municipal de Monte do Carmo-TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15(quinze) dias, apresentar defesa preliminar acerca dos fatos narrados na inicial, nos termos do art. 17, da Lei 8.429/92. DESPACHO: "Infrutíferas as tentativas de localização da parte requerida. O irmão da parte requerida informou endereço no qual não foi possível concretizar a localização. Considerando que existem telefones informados que podem ser da parte requerida, determino a senhora Escrivã que ligue nos mencionados números e procure informações sobre o paradeiro do requerido, na hipótese de êxito, proceder a citação na forma da informação obtida. Infrutífera a diligência acima mencionada, proceda-se a citação por edital. Porto Nacional/Tocantins." E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (20/08/2019). Eu, Dênis Maria S. C. Rocha, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei.

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO TERCEIROS INTERESSADOS - Prazo 30 Dias.

O Doutor ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA, MM. Juiz Substituto da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento

tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de **USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA** – PROCESSO nº0010510-21.2019.827.2737 **chave:** 765456857919, Valor da causa: R\$: 50.000,00, Requerente: ADELMO NOGUEIRA LOPES tendo como Requerido: **ANTONIO RODRIGUES NOGUEIRA**. Por meio deste **CITAR: ANTONIO RODRIGUES NOGUEIRA**, que, porventura estiver em **lugar incertos e não sabidos, bem como Terceiros eventuais interessados**, para que tomem conhecimento da presente ação e no prazo de 30 (trinta) dias, manifestarem nos referidos autos imóvel: consoante a Certidão de Inteiro Teor de matrícula do imóvel(Lote urbano assinalado na Planta desta cidade de Brejinho de Nazaré, sob no 5 (cinco), da Quadra no 30 (trinta), com frente para o sul e fundos para o Norte, com a Área total de 450r00m' (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), ou seja: 15,00m (quinze metros lineares) nos lados Norte e Sul, 30,00m (trinta metros lineares) nos lados Leste e oeste, respectivamente. Limitando-se ao Norte com o lote n" 10 (dez), ao Sul com a Avenida Jonas Pereira Lima, a Leste com o lote no 6, e a oeste com os lotes no 3 e 4 (três e quatro)". **DESPACHO:** Evento 04: "... 2. Publique-se o edital com prazo de 15 dias para citação de eventuais interessados e réus que estão em local incerto e não sabido (aplicação analógica do art. 216-A, §4º, da Lei 6015/73). 3 - Intimem-se por via postal, para que manifestem interesse na causa no prazo de 15 dias, os representantes da Fazenda Pública da União, do Estado e do Município (aplicação analógica do art. 216-A, §3º, da Lei 6015/73). 4 - Oficie-se o cartório de registro de imóveis para que: a. Remeta a este juízo certidão de matrícula atualizada do imóvel usucapiendo b. Registre à margem da matrícula do imóvel a existência da presente ação de usucapião Cientifique-se o Ministério Público. Intimem-se. Porto Nacional, TO. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA - Juiz de Direito". Porto Nacional, Tocantins, (ass.) Dr. Adriano Gomes de Melo Oliveira - Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos dezenove dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezenove (19/08/19). Eu, Elvanir Matos Gomes, Técnica Judiciário, digitei. Lucimara Cardoso Pereira – (Porteiro dos Auditórios). 20/08/2019.

2ª vara criminal **Editais de citações com prazo de 15 dias**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS Nº 0017628-82.2018.827.2737

Ação: AÇÃO PENAL

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Acusado: **JOÃO BERNARDINO DA LUZ SILVA**

O Dr. Allan Martins Ferreira, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais os Autos de Ação Penal **0017628-82.2018.827.2737**, que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a)s acusado(a) **JOÃO BERNARDINO DA LUZ SILVA**, brasileiro, nascido aos 05/07/1973, natural de Natural de Goiânia/GO, filho de Irani Soares da Luz que fica(m) CITADO(S) para, no prazo de 15 (quinze) dias, responder(em) à acusação, por escrito, consistente de defesa prévia e exceções, podendo argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, nos termos da denúncia extraída dos autos de Ação Penal **0017628-82.2018.827.2737**, que a Justiça Pública, como autora, move contra o(s) mesmo(s), e na qual se acha(m) denunciado(s) como incurso(s) na sanção artigo 171, "caput", do Código Penal. Devendo constituir advogado para promover sua defesa, não apresentando, será nomeado Defensor Público. E, como não foi encontrado(s) para ser(em) citado(s) pessoalmente, fica(m) citado(s) pelo presente, a fim de ser(em) interrogado(s) e se ver(em) processar, promover(em) sua(s) defesa(s) e ser(em) notificado(s) dos ulteriores termos do processo, a que deverá(ão) comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 20 de Agosto de 2019. Eu, Bernadete Antonio de Carvalho, Servidora, lavrei e subscrevi. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

Central de execuções fiscais **Editais de intimações com prazo de 15 dias**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE: 15 (QUINZE) DIAS

Por ordem, a DR.ª EMANUELA DA CUNHA GOMES, MM Juiza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Nacional-TO, na forma da Lei...FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Central de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Nacional-TO, processam os autos de Execução Fiscal nº **5000144-81.2009.827.2737**, proposta pelo **ESTADO DO TOCANTINS** em face de **AMBIENTAL AGROPECUARIA LTDA - CNPJ: 37.421.286/0001-99, AUGUSTO PRUDENTE COSTA - CPF Nº011.406.171-84, e ADEMAR BATISTA DA COSTA - CPF Nº 004.901.566-49**, sendo o mesmo para **INTIMAR** as partes executadas para tomar ciência do inteiro teor do despacho proferido no evento n.º 41 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "**DESPACHO: Trata-se de cumprimento de sentença no que concerne a honorários advocatícios. Intime-se o executado para, querendo, no prazo de o prazo de 15 (quinze) dias, pagar o débito ou impugnar a execução, conforme dispõe o art. 523 do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo**

previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, intime-se o executado para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, e nos próprios autos, apresente sua impugnação a execução, conforme art. 525 do CPC. Caso apresentada impugnação, dê-se vista à Fazenda Pública para que se manifeste no prazo legal, requerendo o lhe aprouver. Após, retornem os autos conclusos. Intime-se. Porto Nacional - TO, 23 de abril de 2019. EMANUELA DA CUNHA GOMES Juíza de Direito Substituta". Eu _____, Zakio de Cerqueira e Silva, que digitei e assino por determinação judicial. Porto Nacional-TO, 21 de agosto de 2019.

Vara de família, sucessões, infância e juventude **Intimações aos advogados**

AUTOS Nº: 0002921-12.2018.827.2737 – AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

REQUERENTE(S): A. F. R. menor representado pela genitora PALOMA ANDRESSA FREIRE RODRIGUES

REQUERIDO: JOSÉ ANTONIO GOMES DE CARVALHO

ADVOGADO(A)(S): SIMONE CARLA CAVALCANTI BARROS OAB/PE 39.620.

INTIMAÇÃO: DESPACHO EVENTO 46 dos autos em epígrafe: "Cls. I - Evento 43: Intime-se a causídica do requerido para que procure o Tribunal de Justiça deste Estado e promova sua habilitação no sistema eproc. II - Ouça-se a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, e após o Ministério Público. INTIME-SE. CUMPRA-SE. Porto Nacional, 01 de julho de 2019. (ass.) HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA - Juíza de Direito.

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE INTERDIÇÃO - II PUBLICAÇÃO

A Doutora **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA**, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, etc... **FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório os termos da **Ação de INTERDIÇÃO E CURATELA de TIAGO FERREIRA DOS SANTOS - AUTOS Nº: 0017915-45.2018.827.2737** requerida por **MINISTÉRIO PÚBLICO**, decretou a interdição do(a) requerido conforme se vê o final da sentença : **DECISÃOPOSTO ISSO, JULGO procedente o pedido, decretando a interdição de TIAGO FERREIRA DOS SANTOS, nomeando-lhe curadora a Sra. GISELENE LOURENCIA DA COSTA SILVA**, com fulcro nos arts. 1767, inciso I do Código Civil, para atos negociais e de gestão. Inscreva-se a presente sentença, no Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais (art. 755, §3º do CPC e arts. 29 V, 92 e 93 da LRP) e anote-se a interdição no registro de nascimento (art. 107 da LRP), em dois dias, servindo esta de mandado. Preste se compromisso na forma do art. 759 do Código de Processo Civil. Falecendo o interditado, a curadora deverá informar o óbito no prazo de 05 (cinco) dias. Os poderes da curatela não autorizam a alienação dos bens do interditado. Homologo a renúncia do prazo recursal. Nada mais havendo, encerrou-se a audiência. P.R.I. PORTO NACIONAL/TO, 27 DE MARÇO DE 2019. (A) **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA - JUIZA DE DIREITO**". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Comarca de Cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos 05 de agosto de 2019 (05/08/2019). Eu **Rosana Cardoso Maia** - Técnica Judiciária, digitei. Hélivia Túlia Sandes Pedreira - Juíza de Direito.

EDITAL DE INTERDIÇÃO - II PUBLICAÇÃO

A Doutora **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA**, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, etc... **FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório os termos da **Ação de INTERDIÇÃO E CURATELA de MARCOS VINICIUS MARTINS COIMBRA - AUTOS Nº: 0002044-38.2019.827.2737** requerida por **MARITA MARTINS BARBOSA** decretou a interdição do(a) requerido conforme se vê o final da sentença : **DECISÃOPOSTO ISTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, DECRETANDO A INTERDIÇÃO DE MARCOS VINICIUS MARTINS COIMBRA NOMEANDO-LHE CURADOR (A) NA PESSOA DE MARITA MARTINS BARBOSA COM FULCRO NOS ARTIGOS 1767, INCISO I DO CÓDIGO CIVIL, PARA ATOS NEGOCIAIS E DE GESTÃO. INSCREVA-SE A PRESENTE SENTENÇA NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS (ART.755, § 3º DO CPC E ARTS 29 V, 92 E 93 DA LRP) . ANOTE-SE A INTERDIÇÃO NO REGISTRO DE NASCIMENTO. (ART. 107 DA LRP), EM DOIS DIAS, SERVINDO ESTA DE MANDADO. PRESTE-SE COMPROMISSO NA FORMA DO ARTIGO 759 DO CPC. FALECENDO O(A) INTERDITADO(A), O(A) CURADOR(A) DEVERÁ COMPARECER EM CARTÓRIO, INFORMANDO O ÓBITO NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB AS PENAS DA LEI. OS PODERES DA CURATELA NÃO AUTORIZAM A ALIENAÇÃO DOS BENS DO(A) INTERDITADO(A). PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA OFICIAL POR TRÊS VEZES, CONSTANDO DO EDITAL O(S) NOME(S) DO(A) INTERDITADO(A) E DO(A) CURADOR(A), A CAUSA DA INTERDIÇÃO E OS LIMITES DA CURATELA (ART.1.184 CPC). P.R.I. PORTO NACIONAL/TO, 10 DE JULHO DE 2019. (A) **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA - JUIZA DE DIREITO**". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Comarca de Cidade de Porto Nacional,**

Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos 05 de agosto de 2019 (05/08/2019). Eu, Rosana Cardoso Maia - Técnica Judiciária, digitei. HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA Juíza de Direito.

TOCANTINÓPOLIS

Vara de família, sucessões, infância, juventude e cível

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo nº: 5000259-59.2010.827.2740
Chave do Processo: 574934399915
Ação: Execução Fiscal
Exequente: ESTADO DO TOCANTINS
Executado: O.J. ANGHEBEN&CIA
FINALIDADE – **CITAR** executado **O. J. ANGHEBEN & CIA LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.230.540/0001-50, na pessoa de seu representante legal, atualmente em lugar incerto e não sabido, do inteiro teor da presente ação em fase de cumprimento de sentença, bem como a sua **INTIMAÇÃO** para que no **prazo de 15 (quinze) dias** efetue o pagamento do débito, que importa em **R\$ 2.983,45 (dois mil novecentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos)**, devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, ou impugnar o pedido no prazo legal nos termos do artigo 523 do CPC. **DESPACHO:** “*Acerca das custas processuais, observe o provimento nº 13/2016/CGJUS/TO. Quanto à petição evento 17, cumprimento de sentença, intime-se o executado nos termos do artigo 523 do CPC. Determino a evolução da classe processual para cumprimento de sentença Cumpra-se. Tocantinópolis, data certificada pelo sistema. HELDER CARVALHO LISBOA Juiz de Direito*” O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Tocantinópolis, 20 de agosto de 2019 **HELDER CARVALHO LISBOA Juiz de Direito**

WANDERLÂNDIA

1ª escrivania cível

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA **WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA**, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC... **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital de Citação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da Ação de **EXECUÇÃO FISCAL** autuada sob o nº **5001242-84.2012.827.2741**, proposta pela **UNIÃO – FAZENDA NACIONAL** em desfavor de **JOÃO OLINTO GARCIA DE OLIVEIRA, OURO BRANCO AGROINDUSTRIAL S/A e CÍCERO PEREIRA DA SILVA**, sendo o presente, para **CITAR** o Executado: **CÍCERO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 264.547.851-49, nascido aos 30/12/1955, natural de Granjeiro/CE, com endereço em local incerto e não sabido, dos termos da petição inicial, cópia anexa, bem como, para no prazo de 05(cinco) dias, pagar o valor da dívida, devidamente atualizada, com os acréscimos legais ou garantir a execução com a **INDICAÇÃO DE BENS PASSÍVEIS** DE PENHORA. Advertindo-o que poderá, querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora. Não pago o débito nem garantida à execução, o Oficial de Justiça fará a **PENHORA** de bens do devedor, procedendo-se, desde logo, à **AVALIAÇÃO**, devendo o valor constar no termo ou auto de penhora. Caso o devedor esteja se ocultando do domicílio, proceda-se ao **ARRESTO** de bens. Devendo ser feita a intimação do cônjuge da parte devedora, caso a constrição recaia sobre bens imóveis, registrando-se na Serventia Extrajudicial competente. Caso ocorra o pagamento integral da dívida, fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor da execução. Cite-se. Cumpra-se. Wanderlândia/TO, data e hora no painel. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito”. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado 01 (uma) vez no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos **vinete** dias do mês de **agosto** do ano de **dois mil e dezenove**. Eu, **Marinalva de Sousa**, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

PALMAS

4ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO: (20) VINTE DIAS

AUTOS Nº:	0021666-64.2018.827.2729 - Chave: 153242412718
AÇÃO:	Execução de Título Extrajudicial - Valor da Causa R\$ 4.709,85

REQUERENTE:	FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
ADVOGADO:	ERIC JOSE MIGANI - OAB/TO 4641B e THIAGO MORAES DUARTE SILVA - OAB/TO 8760
REQUERIDO:	MARIA DA GUIA COSTA MASCARENHAS
FINALIDADE:	Proceder a CITAÇÃO de MARIA DA GUIA COSTA MASCARENHAS - CPF: 491.685.921-91 , atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação supramencionada, bem como para que pague, no prazo 03 (três) dias úteis, o débito de R\$ 4.709,85 (quatro mil, setecentos e nove reais e oitenta e cinco centavos) , devidamente corrigidos, acrescidos dos honorários advocatícios fixados em 10% sobre o valor devido, mais custas processuais, sob pena de lhe ser penhorados bens, tantos quantos bastem à satisfação integral da execução, observando-se as limitações previstas na lei 8.009, cientificando-o(s) de que, caso haja integral pagamento no prazo estabelecido, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 827, § 1º do NCPC). Caso a partedevedora não efetue o pagamento dentro de 03 dias acima fixados: a) Proceda-se à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastarem para satisfazer a dívida e demais encargos; b) DEPOSITEM-SE os bens constritados na forma da lei; c) INTIMEM-SE a parte devedora, bem como o cônjuge (tratando-se de bem imóvel), para apresentar defesa por meio de embargos, caso queira(m), no prazo de 15 dias úteis, contados da juntada aos autos do mandado de citação (arts. 914 e 915 do NCPC). Poderá o Sr. Oficial de Justiça, sendo necessário, agir na forma do art. 212, § 2º do NCPC. Não sendo encontrada a(s) parte(s) devedora(s), proceda-se, desde logo, ao ARRESTO de bens que em nome dela(s) forem encontrados, em quantidade e valores suficientes para a satisfação do débito (artigo 830 do NCPC). Poderá a executada, nos termos do art. 916, § 5º, CPC, no prazo para embargos, reconhecer o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor executado, acrescido de custas e honorários advocatícios, requerer o pagamento do restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com incidência de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês.
DESPACHO:	"Expeça-se edital de citação do requerido MARIA DA GUIA COSTA MASCARENHAS, com prazo de dilação de 20(vinte) dias. Atente-se a escrivania ao disposto no artigo 257, inciso II do Novo Código de Processo Civil. Palmas, 25 de junho de 2019 ZACARIAS LEONARDO Juiz de Direito (Ass.) Zacarias Leonardo - Juiz de Direito."
SEDE DO JUÍZO:	4ª Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Palmas-TO, CEP 77.021-654; telefone: (063) 3218-4565.
	Palmas-TO, 30/07/2019.

L

PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO

GURUPI

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor **NILSON AFONSO DA SILVA**, meritíssimo Juiz de direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Gurupi, no exercício de suas atribuições legais etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 2º Cível, processam-se os autos n.º **5000983-54.2009.827.2722**, Ação de **Execução de Título Extrajudicial**, que o Exeqüente **ÊXITO FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA** move em desfavor do(s) executado(s) **VANDERLEI MIGUEL ENGEL e CIA LTDA e JOÃO SÂNZIO ALVES GUIMARÃES**, por este meio CITA **o(s) executado(s) Vanderlei Miguel Engel e Cia Ltda, (Corujão Lanches)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.301.109/0001-5, **atualmente em lugar incerto ou não sabido**, dos termos da ação supra para que, PAGUE no prazo de 03 (três) dias o débito no valor de **R\$ 10.820,04 (dez mil oitocentos e vinte reais e quatro centavos)**, hipótese em que a verba honorária sofrerá desconto de 50%. Não sendo paga a dívida no prazo legal, ocorrerá o arresto e a penhora de bens móveis e imóveis tantos quantos bastem para satisfazer o débito principal e cominações legais. Querendo, poderá oferecer embargos no prazo legal. E para que ninguém alegue ignorância, mandou que fosse expedido o presente edital e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos **21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano de 2018**. Eu ____, Nilton de Sousa Figueira, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei e subscrevo.

Nilson Afonso da Silva

Juiz de Direito

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Apostilas

Apostila, de 21 de agosto de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no processo SEI nº 19.0.000027352-2, resolve lotar a servidora Mayda Pimenta de Medeiros, Assessora Jurídica de 1ª Instância, nomeada pelo Decreto Judiciário nº 297, de 12 de junho de 2019, no Núcleo de Apoio às Comarcas - NACOM, a partir da data de publicação deste ato.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Apostila, de 21 de agosto de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no processo SEI nº 19.0.000026850-2, resolve lotar o servidor Darlan Alves de Oliveira, Assessor Jurídico de 1ª Instância, nomeado pelo Decreto Judiciário nº 330, de 7 de julho de 2016, no 5º Juizado Especial da Comarca de Palmas, a partir da data de publicação deste ato.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Decretos

Decreto Judiciário Nº 347, de 21 de agosto de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 19.0.000026850-2, resolve exonerar, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Julvan Andrade Modesto do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de 1ª Instância, com lotação no 5º Juizado Especial da Comarca de Palmas. Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Decreto Judiciário Nº 348, de 21 de agosto de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 19.0.000026850-2, resolve exonerar, a pedido e a partir de 15 de agosto de 2019, Roney Dácio Lopes do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de Desembargador, com lotação no Gabinete do Desembargador Moura Filho. Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Decreto Judiciário Nº 349, de 21 de agosto de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 19.0.000026850-2, resolve nomear, a partir da data de publicação deste ato, Julvan Andrade Modesto para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de Desembargador, com lotação no Gabinete do Desembargador Moura Filho. Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Decisões

PROCESSO 19.0.000021440-2

INTERESSADO ESMAT

ASSUNTO CURSO ESPECIAL DE SECRETARIADO EXECUTIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Decisão Nº 2778, de 20 de agosto de 2019

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, com vistas à contratação de empresa para ministrar o curso **Secretariado Executivo na Administração Pública: Desenvolvimento de Competências com Foco Estratégico** para servidores do Poder Judiciário Tocantinense, no período de 28 a 30 de agosto de 2019, com carga horária total de 24 (vinte e quatro) horas/aulas.

Tendo em vista os fundamentos deduzidos pela ASJUADMDG (evento 2737060), e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 2735815), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor

Diretor-Geral, nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, para contratação da empresa **INSTITUTO ESAFI CONSULTORIA, TREINAMENTOS & EVENTOS LTDA**, com vistas à realização do curso em referência, **R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais)**, conforme proposta sob o evento 2727234.

Encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **ASPRE** para publicação desta Decisão;
2. **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, consoante ao disposto no art. 62, *caput* e §4º, do Estatuto Licitatório; e
3. **CCOMPRAS** para envio da Nota de Empenho à empresa aludida.
- Concomitante, à **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.

Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**

Presidente

Portarias

Portaria Nº 1744, de 20 de agosto de 2019

Dispõe sobre a escala de plantão dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no período compreendido entre 23/8/2019 e 19/12/2019, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como na Resolução nº 46, de 7 de dezembro de 2017, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de dar ampla divulgação às partes sobre quem, efetivamente, atuará no período de plantão, e o disposto no Processo SEI nº 18.0.000011345-6;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a escala de plantão relativa ao 2º Grau de Jurisdição, conforme tabela constante no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º O Desembargador que não puder comparecer ao plantão será substituído pelo Membro seguinte, na ordem de designação constante na escala, a quem competirá as providências necessárias para a comunicação tempestiva ao substituto e à Presidência do Tribunal de Justiça, para que se dê a indispensável publicidade.

Art. 3º A critério da Presidência, a escala de plantão poderá ser modificada, por meio de requerimentos justificados.

Parágrafo único. Se não houver tempo hábil para a publicação e as comunicações ordinárias, a alteração será divulgada apenas no *site* do Tribunal de Justiça.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**

Presidente

ANEXO ÚNICO

(PORTARIA Nº 1744/2019 - PRESIDÊNCIA, de 20 de agosto de 2019)

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS em substituição ao Des. AMADO CILTON	das 18h do dia 23/8/2019 às 7h59 min. do dia 30/8/2019
DES. MOURA FILHO	das 18h do dia 30/8/2019 às 7h59 min. do dia 6/9/2019
DES. LUIZ GADOTTI	das 18h do dia 6/9/2019 às 7h59 min. do dia 13/9/2019
DES. MARCO VILLAS BOAS	das 18h do dia 13/9/2019 às 7h59min. do dia 20/9/2019
DESA. JACQUELINE ADORNO	das 18h do dia 20/9/2019 às 7h59 min. do dia 27/9/2019
DESA. ÂNGELA PRUDENTE	das 18h do dia 27/9/2019 às 7h59 min. do dia 4/10/2019
DES. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA	das 18h do dia 4/10/2019 às 7h59 min. do dia 11/10/2019
DES. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER	das 18h do dia 11/10/2019 às 7h59 min. do dia 18/10/2019
DES. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	das 18h do dia 18/10/2019 às 7h59 min. do dia 25/10/2019
DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL	das 18h do dia 25/10/2019 às 7h59 min. do dia 1º/11/2019
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE	das 8h do dia 1º/11/2019 às 7h59 min. do dia 8/11/2019
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS em substituição ao Des. AMADO CILTON	das 18h do dia 8/11/2019às 17h59 min. do dia 15/11/2019
DES. MOURA FILHO	das 18h do dia 15/11/2019 às 7h59min. do dia 22/11/2019
DES. LUIZ GADOTTI	das 18h do dia 22/11/2019 às 7h59 min. do dia 29/11/2019
DES. MARCO VILLAS BOAS	das 18h do dia 29/11/2019 às 7h59 min. do dia 6/12/2019
DESA. JACQUELINE ADORNO	das 18h do dia 6/12/2019 às 7h59 min. do dia 13/12/2019

DESA. ÂNGELA PRUDENTE	das 18h do dia 13/12/2019 às 7h59 min. do dia 19/12/2019
18.0.000011345-6	

CONSELHO DA MAGISTRATURA

SECRETÁRIA: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR

Intimações às partes

Processo: 19.0.000016107-4

Interessado: Cledson José Dias Nunes, Edssandra Barbosa da Silva Lourenço, Jefferson David Asevedo Ramos, José Eustáquio de Melo Júnior, Jossanner Nery Nogueira Luna, Luciano Rostirolla, Marcelo Eliseu Rostirolla, Márcio Soares da Cunha, Ricardo Gagliardi, Wellington Magalhães

Assunto: Edital 120/19 - Promoção / Antiguidade - 1ª Vara Criminal da Comarca de Terceira Entrância de Palmas

Despacho Nº 47718 / 2019 - PRESIDÊNCIA/CMAGI

Nos termos da Resolução nº 146/TJTO, de 6 de dezembro de 2018, para a avaliação preliminar de admissibilidade dos magistrados inscritos, ficam os mesmos notificados para que, no prazo de três (3) dias úteis, apresentem as justificativas que julgarem necessárias, relativamente à retenção de autos além do prazo legal, conforme constatado pela Corregedoria Geral da Justiça.

Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, Presidente**, em 21/08/2019, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo: 19.0.000016110-4

Interessado: Ademar Alves de Souza Filho, Arióstenes Guimarães Vieira e Jossanner Nery Nogueira Luna

Assunto: Edital 121/19 - Remoção / Antiguidade - Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de 3ª Entrância de Gurupi - TO

Despacho Nº 47717 / 2019 - PRESIDÊNCIA/CMAGI

Nos termos da Resolução nº 146/TJTO, de 6 de dezembro de 2018, para a avaliação preliminar de admissibilidade dos magistrados inscritos, ficam os mesmos notificados para que, no prazo de três (3) dias úteis, apresentem as justificativas que julgarem necessárias, relativamente à retenção de autos além do prazo legal, conforme constatado pela Corregedoria Geral da Justiça.

Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, Presidente**, em 21/08/2019, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo: 19.0.000016112-0

Interessados: Cledson José Dias Nunes, Edssandra Barbosa da Silva Lourenço, Jefferson David Asevedo Ramos, Jocy Gomes de Almeida, José Eustáquio de Melo Júnior, Jossanner Nery Nogueira Luna, Luciano Rostirolla, Marcelo Eliseu Rostirolla, Márcio Soares da Cunha, Ricardo Gagliardi, Rosemildo Alves da Cunha e Wellington Magalhães

Assunto: Edital 123/19 - Promoção / Antiguidade – Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Terceira Entrância de Palmas-

Despacho Nº 47716 / 2019 - PRESIDÊNCIA/CMAGI

Nos termos da Resolução nº 146/TJTO, de 6 de dezembro de 2018, para a avaliação preliminar de admissibilidade dos magistrados inscritos, ficam os mesmos notificados para que, no prazo de três (3) dias úteis, apresentem as justificativas que julgarem necessárias, relativamente à retenção de autos além do prazo legal, conforme constatado pela Corregedoria Geral da Justiça.

Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, Presidente**, em 21/08/2019, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo: 19.0.000016115-5

Interessados: Marcelo Eliseu Rostirolla e Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta

Assunto: Edital 125/19 - Remoção / Antiguidade – Comarca de Segunda Entrância de Itaguatins

Despacho Nº 47715 / 2019 - PRESIDÊNCIA/CMAGI

Nos termos da Resolução nº 146/TJTO, de 6 de dezembro de 2018, para a avaliação preliminar de admissibilidade dos magistrados inscritos, ficam os mesmos notificados para que, no prazo de três (3) dias úteis, apresentem as justificativas que julgarem necessárias, relativamente à retenção de autos além do prazo legal, conforme constatado pela Corregedoria Geral da Justiça.

Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, Presidente**, em 21/08/2019, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo: 19.0.000016117-1

Interessados: Ana Paula Araújo Aires Toríbio, Marcelo Eiseu Rostirolla e João Alberto Mendes Bezerra Júnior

Assunto: Edital 126/19 - Remoção / Promoção / Merecimento – Comarca de Segunda Entrância de Peixe

Despacho Nº 47711 / 2019 - PRESIDÊNCIA/CMAGI

Nos termos da Resolução nº 146/TJTO, de 6 de dezembro de 2018, para a avaliação preliminar de admissibilidade dos magistrados inscritos, ficam os mesmos notificados para que, no prazo de três (3) dias úteis apresentem as justificativas que julgarem necessárias, relativamente à retenção de autos além do prazo legal, conforme constatado pela Corregedoria Geral da Justiça.

Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, Presidente**, em 21/08/2019, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo: 19.0.000016118-0

Interessados: Jordan Jardim, Luatom Bezerra Adelino de Lima, Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta e William Trigilio da Silva

Assunto: Edital 127/19 - Promoção / Antiguidade – Comarca de Segunda Entrância de Filadélfia

Despacho Nº 47714 / 2019 - PRESIDÊNCIA/CMAGI

Nos termos da Resolução nº 146/TJTO, de 6 de dezembro de 2018, para a avaliação preliminar de admissibilidade dos magistrados inscritos, ficam os mesmos notificados para que, no prazo de três (3) dias úteis, apresentem as justificativas que julgarem necessárias, relativamente à retenção de autos além do prazo legal, conforme constatado pela Corregedoria Geral da Justiça.

Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, Presidente**, em 21/08/2019, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo: 19.0.000016119-8

Interessados: Frederico Paiva Bandeira de Souza, Gisele Pereira de Assunção Veronezi, Herisberto e Silva Furtado Caldas, João Alberto Mendes Bezerra Júnior, Odete Batista Dias Almeida, Rodrigo da Silva Perez Araújo, Valdemir Braga de Aquino Mendonça e Vandrê Marques e Silva

Assunto: Edital 128/19 - Remoção / Antiguidade / Titularização de Juiz Substituto – Comarca de Primeira Entrância de Itacajá

Despacho Nº 47719 / 2019 - PRESIDÊNCIA/CMAGI

Nos termos da Resolução nº 146/TJTO, de 6 de dezembro de 2018, para a avaliação preliminar de admissibilidade dos magistrados inscritos, ficam os mesmos notificados para que, no prazo de três (3) dias úteis, apresentem as justificativas que julgarem necessárias, relativamente à retenção de autos além do prazo legal, conforme constatado pela Corregedoria Geral da Justiça.

Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, Presidente**, em 21/08/2019, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Portarias

Portaria Nº 1726/2019 - CGJUS/DNPJACGJUS, de 19 de agosto de 2019

Designação de servidor para o acompanhamento do recolhimento e entrega das armas das Comarcas ao Exército Brasileiro.

O Excelentíssimo Senhor **Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o Plano de Ação para recolhimento de armas de fogo e munições de depósito judicial para o primeiro semestre do exercício de 2019, em apoio às comarcas, formulado pela Assessoria Militar da Presidência do Tribunal de Justiça, conforme Plano de Trabalho (evento 2737749), Processo SEI nº.19.0.000024582-0;

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral da Justiça, deverá adotar os procedimentos necessários para acompanhamento até a destinação final das armas de fogo e/ou munições apreendidas, conforme o disposto no **Art. 10, II, § 4º da Resolução 17/2013-TJTO**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Carlos Alberto Pitombeira**, matrícula 354674, para acompanhar o recolhimento e o transporte das armas de fogos e munições apreendidas em conjunto com a equipe da Assessoria Militar até a entrega ao Exército Brasileiro, nas seguintes comarcas:

CRONOGRAMA REFERENCIAL DAS ROTAS A SEREM PERCORRIDAS:

ROTA – 01:

COMARCAS DA REGIÃO NORTE
Tocantinópolis, Itaguatins, Axixá, Augustinópolis, Araguatins, Ananás, Wanderlândia, Goiatins e Araguaína.
Tempo mínimo estimado: 06 dias
Período previsto: 18 a 23/08/2019

Transporte: 02 (dois) veículos apropriados, preferencialmente camionetas, visando a condução da equipe ASMIL/TJTO e servidor da CGJUS (com motorista), bem assim, transporte dos materiais recolhidos.
Servidor responsável: Designação de servidor pela CGJUS, por meio de Portaria específica, responsável pelo recebimento, encaminhamento, acompanhamento e entrega das armas de fogo e/ou munições.
Escolta: Equipe de Policiais Militares da ASMIL/TJTO
Diárias: Custeio para 01 (um) equipe composta por 04 (quatro) colaboradores Policiais Militares da ASMIL/TJTO, servidor da CGJUS e motorista deste.
Local da entrega: 22º Batalhão de Infantaria em Palmas-TO.

ROTA – 02:

COMARCA DA REGIÃO SUL E SUDESTE
Natividade, Almas, Dianópolis, Taguatinga, Palmeirópolis, Formoso do Araguaia, Alvorada e Gurupi.
Tempo mínimo estimado: 05 dias
Período previsto: 26 a 30/08/2019
Transporte: 02 (dois) veículos apropriados, preferencialmente camionetas, visando a condução da equipe ASMIL/TJTO e servidor da CGJUS (com motorista), bem assim, transporte dos materiais recolhidos.
Servidor responsável: Designação de servidor pela CGJUS, por meio de Portaria específica, responsável pelo recebimento, encaminhamento, acompanhamento e entrega das armas de fogo e/ou munições.
Escolta: Equipe de Policiais Militares da ASMIL/TJTO
Diárias: Custeio para 01 (um) equipe composta por 04 (quatro) colaboradores Policiais Militares da ASMIL/TJTO, servidor da CGJUS e motorista deste.
Local da entrega: 22º Batalhão de Infantaria em Palmas-TO.

ROTA – 03:

COMARCAS DA REGIÃO CENTRO NORTE E CENTRAL
Colinas, Colméia, Guaraí, Pedro Afonso, Miranorte e Miracema.
Tempo mínimo estimado: 05 dias
Período previsto: 02 a 06/09/2019
Transporte: 02 (dois) veículos apropriados, preferencialmente camionetas, visando a condução da equipe ASMIL/TJTO e servidor da CGJUS (com motorista), bem assim, transporte dos materiais recolhidos
Servidor responsável: Designação de servidor pela CGJUS, por meio de Portaria específica, responsável pelo recebimento, encaminhamento, acompanhamento e entrega das armas de fogo e/ou munições.
Escolta: Equipe de Policiais Militares da ASMIL/TJTO
Diárias: Custeio para 01 (um) equipe composta por 04 (quatro) colaboradores Policiais Militares da ASMIL/TJTO, servidor da CGJUS e motorista deste.
Local da entrega: 22º Batalhão de Infantaria em Palmas-TO.

ROTA – 04:

COMARCAS DA REGIÃO CENTRAL:
Cristalândia, Paraíso, Porto Nacional, Novo Acordo e Palmas.
Tempo mínimo estimado: 05 dias
Período previsto: 09 a 13/09/2019
Transporte: 02 (dois) veículos apropriados, preferencialmente camionetas, visando a condução da equipe ASMIL/TJTO e servidor da CGJUS (com motorista), bem assim, transporte dos materiais recolhidos.
Servidor responsável: Designação de servidor pela CGJUS, por meio de Portaria específica, responsável pelo recebimento, encaminhamento, acompanhamento e entrega das armas de fogo e/ou munições.
Escolta: Equipe de Policiais Militares da ASMIL/TJTO
Diárias: Custeio para 01 (um) equipe composta por 04 (quatro) colaboradores Policiais Militares da ASMIL/TJTO, servidor da CGJUS e motorista deste.
Local da entrega: 22º Batalhão de Infantaria em Palmas-TO.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES
Corregedor-Geral da Justiça

Provimentos

PROVIMENTO Nº 18, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a vedação de oferta de comissões e descontos vinculados à captação de serviços notariais e proibição de atos notariais fora da circunscrição geográfica que detém o tabelião.

O Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais e regimentais, consoante o disposto nos artigos 16 e 17, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que incumbe à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins exercer as atividades de fiscalização, disciplina e orientação administrativa das Serventias Extrajudiciais do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o crescente número de casos submetidos à apreciação desta Corregedoria-Geral da Justiça, concernentes à possível prática de instalação de sucursais ou postos avançados de cartórios do interior do Estado, com funções de notas na Comarca da Capital, fato que constitui infringência ao artigo 43 da Lei nº 8.935, de 18/11/1994;

CONSIDERANDO que a Lei dos Notários e dos Registradores, nos artigos 8º e 9º, estabelece que é livre a escolha do tabelião de notas, qualquer que seja o domicílio das partes ou o lugar de situação dos bens objeto do ato ou negócio, todavia, torna vedada a prática de atos de seu ofício fora do município para o qual recebeu delegação;

CONSIDERANDO que a prática de agenciamento e pagamento de comissões a terceiros, mediante desconto no valor dos emolumentos devidos para a prática de atos notariais, constitui mácula à legalidade e à ética ao desempenho das funções notariais, configurando além de possível crime de falsidade ideológica, concorrência desleal entre os tabelionatos com atribuições de notas;

CONSIDERANDO que essa prática tem transformado a função notarial em verdadeiro balcão de negócios e, em uma atividade de prestação de serviços competitiva, desregrada, desprovida de limites e sustentada pelo agenciamento comissionado e na captação de clientes a todo e qualquer custo;

RESOLVE:

Art. 1º. É vedado o pagamento ou oferta, direta ou indiretamente, em espécie ou não, de comissões e descontos vinculados à captação de serviços notariais, hipótese que infringe o dever legal de dignificar o exercício da função de tabelião de notas, assim como pode acarretar fraude à autenticidade, segurança e eficácia dos atos jurídicos encerrados pelos tabeliães.

Art. 2º. A prática de atos notariais fora da circunscrição geográfica para a qual o tabelião recebeu delegação e a instalação de sucursal ou de posto avançado fora da sede do serviço notarial, constituem violação aos deveres dos notários, nos termos dos artigos 8º, 9º e 43 da Lei nº 8.935/94, podendo, ainda, resultar em conduta atentatória às instituições notariais e de registro (art. 31, inciso III, da Lei nº 8.935/94).

Art. 3º. A violação ao disposto nos artigos precedentes sujeitará o notário infrator a processo administrativo disciplinar, assegurada a observância aos princípios da legalidade, do contraditório e da ampla defesa, bem como às disposições da Súmula nº 343 do Superior Tribunal de Justiça, com o objetivo de apurar responsabilidades disciplinares e a devida aplicação da penalidade cabível, dentre as elencadas no artigo 32 da Lei nº 8.935/94, sem prejuízo da apuração de responsabilidade na esfera criminal.

Art. 4º. Este provimento entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de agosto de 2019.

Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES
Corregedor-Geral da Justiça

DIRETORIA GERAL

Portarias

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2789/2019, de 20 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/51842 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria 2786/2019, publicada no DJ 4564 de 20/08/2019, conforme solicitação contida no Protocolo nº 2019/51842 no sistema eGESP.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2790/2019, de 21 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/51733 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Nadia Maria Corrente Mota, AUXILIAR JUDICIÁRIO, Matrícula 301864**, o valor de R\$ 1.373,18, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Pium-TO, no período de 18/08/2019 a 24/08/2019, com a finalidade de realizar a limpeza e mudança do novo prédio do Fórum de Pium, conforme SEI nº 19.0.000026560-0.

Art. 2º Conceder ao colaborador eventual **Leandro Carvalho dos Santos, Matrícula 990546**, o valor de R\$ 1.645,93, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas-TO para Pium-TO, no período de 18/08/2019 a 24/08/2019, com a finalidade de realizar a limpeza e mudança do novo prédio do Fórum de Pium, conforme SEI nº 19.0.000026560-0.

Art. 3º Conceder à colaboradora eventual **Maria Ruth Lisboa , Matrícula 990994**, o valor de R\$ 1.645,93, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas-TO para Pium-TO, no período de 18/08/2019 a 24/08/2019, com a finalidade de realizar a limpeza e mudança do novo prédio do Fórum de Pium, conforme SEI nº 19.0.000026560-0.

Art. 4º Conceder à colaboradora eventual **Leidiane Pereira de Melo, Matrícula 990529**, o valor de R\$ 1.645,93, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas-TO para Pium-TO, no período de 18/08/2019 a 24/08/2019, com a finalidade de realizar a limpeza e mudança do novo prédio do Fórum de Pium, conforme SEI nº 19.0.000026560-0.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Antonio Jose Ferreira De Rezende
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2791/2019, de 21 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/51721 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Adriano Soares de Carvalho, TERCEIRO SARGENTO, Matrícula 357421**, o valor de R\$ 1.626,40, relativo ao pagamento de 7,5 (sete e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaína-TO, no período de 17/08/2019 a 24/08/2019, com a finalidade de escolta e segurança de magistrado em situação de risco conforme SEI Nº 16.0.000031476-9.

Art. 2º Conceder ao servidor **Emerson Guimarães Barbosa, TERCEIRO SARGENTO, Matrícula 352324**, o valor de R\$ 1.626,40, relativo ao pagamento de 7,5 (sete e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaína-TO, no período de 17/08/2019 a 24/08/2019, com a finalidade de escolta e segurança de magistrado em situação de risco conforme SEI Nº 16.0.000031476-9.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Antonio Jose Ferreira De Rezende
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2792/2019, de 21 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/51722 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Jorne Almeida da Silva, SEGUNDO SARGENTO, Matrícula 357416**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Cristalândia-TO, no período de 21/08/2019 a 21/08/2019, com a finalidade de escolta e segurança de magistrado em situação de risco conforme SEI Nº 18.0.000020292-0.

Art. 2º Conceder ao servidor **Adelson Pereira dos Santos, SOLDADO, Matrícula 357414**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Cristalândia-TO, no período de 21/08/2019 a 21/08/2019, com a finalidade de escolta e segurança de magistrado em situação de risco conforme SEI Nº 18.0.000020292-0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Antonio Jose Ferreira De Rezende
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2793/2019, de 21 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/51543 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Thaynara Moura Monteiro, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 353620**, o valor de R\$ 523,95, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Cristalândia-TO para Palmas-TO, no período de 25/08/2019 a 27/08/2019, com a finalidade de participar do curso de AUTOCONHECIMENTO E ENEAGRAMA – TURMA II - Módulo II, conforme SEI 19.0.000004271-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Antonio Jose Ferreira De Rezende
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2794/2019, de 21 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/51718 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Ana Beatriz de Oliveira Pretto, DIRETORA DA ESCOLA JUDICIÁRIA, Matrícula 352518**, o valor de R\$ 1.445,73, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 562,72, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Brasília-DF, no período de 27/08/2019 a 29/08/2019, com a finalidade de participar do 14º CONGRESSO DE INOVAÇÃO NO PODER JUDICIÁRIO & CONTROLE – CONIP, "Resolução de desafios enfrentados nos órgãos públicos", "Lições Aprendidas e Evolução dos Laboratórios de Inovação", conforme SEI 19.0.000022666-4.

Art. 2º Conceder à servidora **Debora Regina Honorio Galan, ANALISTA JUDICIÁRIO, Matrícula 237154**, o valor de R\$ 1.445,73, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 562,72, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Brasília-DF, no período de 27/08/2019 a 29/08/2019, com a finalidade de participar do 14º CONGRESSO DE INOVAÇÃO NO PODER JUDICIÁRIO & CONTROLE – CONIP, "Resolução de desafios enfrentados nos órgãos públicos", "Lições Aprendidas e Evolução dos Laboratórios de Inovação", conforme SEI 19.0.000022666-4.

Art. 3º Conceder à servidora **Maria Luiza da Consolação Pedroso Nascimento, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 26563**, o valor de R\$ 1.445,73, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 562,72, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Brasília-DF, no período de 27/08/2019 a 29/08/2019, com a finalidade de participar do 14º CONGRESSO DE INOVAÇÃO NO PODER JUDICIÁRIO & CONTROLE – CONIP, "Resolução de desafios enfrentados nos órgãos públicos", "Lições Aprendidas e Evolução dos Laboratórios de Inovação", conforme SEI 19.0.000022666-4.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Antonio Jose Ferreira De Rezende
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2795/2019, de 21 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/51739 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Marcia Mesquita Vieira, ANALISTA JUDICIÁRIO, Matrícula 261846**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Porto Nacional-TO, no período de 21/08/2019 a 21/08/2019, com a finalidade de participar de reunião com a equipe da CEPEMA local, conforme SEI 19.0.000026611-9.

Art. 2º Conceder à servidora **Simone do Couto Seabra Marquez, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 352607**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Porto Nacional-TO, no período de 21/08/2019 a 21/08/2019, com a finalidade de participar de reunião com a equipe da CEPEMA local, conforme SEI 19.0.000026611-9.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Antonio Jose Ferreira De Rezende
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2796/2019, de 21 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/51765 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Romilda Betania Alexandre da Silva Cerqueira, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 231270**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 21/08/2019 a 23/08/2019, com a finalidade de participar do Novo Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA, conforme SEI 19.0.000022781-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Antonio Jose Ferreira De Rezende
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2797/2019, de 21 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/51514 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Cibele Maria Bellezia, JUZ3 - JUIZA DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 174936**, o valor de R\$ 1.359,60, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 844,08, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Gurupi-TO para São Paulo-SP, no período de 18/08/2019 a 20/08/2019, com a finalidade de participar do curso: Sistema Concursal Brasileiro - Questões polêmicas e Práticas Positivas da lei nº 11.101/05 - Bases Econômicas e Bem-Sucedidas dos Institutos de Recuperação Judicial e da Falência, conforme SEI 19.0.00002356-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Antonio Jose Ferreira De Rezende
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2798/2019, de 21 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/52252 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Umbelina Lopes Pereira Rodrigues, JUZ3 - JUIZA DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 152656**, o valor de R\$ 2.993,18, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 844,07, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Araguaína-TO para São Paulo-SP, no período de 18/08/2019 a 21/08/2019, com a finalidade de participar do curso de Sistema Concursal Brasileiro, conforme SEI 19.0.000025658-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Antonio Jose Ferreira De Rezende
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2799/2019, de 21 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/51726 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Deusamar Alves Bezerra, JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 129843**, o valor de R\$ 1.368,27, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 422,27, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 18/08/2019 a 20/08/2019, com a finalidade de participar da sessão da Turma Recursal, conforme SEI 13.0.000026798-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Antonio Jose Ferreira De Rezende
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2800/2019, de 21 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/52003 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Oderval Rodrigues Neto, MOTORISTA, Matrícula 353235**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 27/08/2019 a 29/08/2019, com a finalidade de traslado dos instrutores Adriana Magna Ramalho e Gabriel Silva Guerreiro - Projeto de Atenção à Saúde - Comarca de Araguaina, conforme SEI 19.0.000016188-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Antonio Jose Ferreira De Rezende
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2801/2019, de 21 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/51784 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jose Carlos Ferreira Machado, JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO, Matrícula 352448**, o valor de R\$ 1.356,37, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 97,43, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Arapoema-TO, no período de 08/07/2019 a 11/07/2019, com a finalidade de responder pela comarca de Arapoema, conforme portaria 2165/2018 - ASPRE TJTO, conforme SEI 18.0.000026835-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Antonio Jose Ferreira De Rezende
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2802/2019, de 21 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/51759 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Paulo Cezar Alexandre Júnior, ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA, Matrícula 353599**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Miranorte-TO para Palmas-TO, no período de 15/08/2019 a 15/08/2019, com a finalidade de participar do curso de capacitação para Implementação e Uso do Formulário Nacional de Risco e Proteção à Vida (FRIDA), conforme SEI 19.0.000024548-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Antonio Jose Ferreira De Rezende
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2803/2019, de 21 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/51779 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jose Carlos Ferreira Machado, JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO, Matrícula 352448**, o valor de R\$ 1.356,37, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 97,43, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Arapoema-TO, no período de 02/07/2019 a 05/07/2019, com a finalidade de responder pela comarca de Arapoema, conforme portaria 2165/2018 - ASPRE TJTO, conforme SEI 18.0.000026835-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Antonio Jose Ferreira De Rezende
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2804/2019, de 21 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/51777 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jose Carlos Ferreira Machado, JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO, Matrícula 352448**, o valor de R\$ 988,88, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 97,43, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Arapoema-TO, no período de 26/06/2019 a 28/06/2019, com a finalidade de responder pela comarca de Arapoema, conforme portaria 2165/2018 - ASPRE TJTO, conforme SEI 18.0.000026835-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Antonio Jose Ferreira De Rezende
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2805/2019, de 21 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/51633 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Grace Kelly Sampaio, JUZ3 - JUIZA DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 75252**, o valor de R\$ 3.837,25, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 844,07, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Belem-PA, no período de 29/08/2019 a 02/09/2019, com a finalidade de participar do VII do "Programa de Treinamento em Teoria Sistêmica - Constelação Familiar", conforme SEI 16.0.000033466-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Antonio Jose Ferreira De Rezende
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2806/2019, de 21 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/52015 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Julio Cezar de Aguiario, PRIMEIRO TENENTE, Matrícula 353961**, o valor de R\$ 1.119,96, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Augustinópolis-TO, no período de 18/08/2019 a 23/08/2019, com a finalidade de recolhimento de Armas. Rota 01: Tocantinópolis, Itaguatins, Axixá, Augustinópolis, Araguatins, Ananás, Wanderlândia, Goiatins e Araguaína, Conforme SEI Nº 19.0.000024582-0.

Art. 2º Conceder ao servidor **Gilvan Ferreira da Silva, TERCEIRO SARGENTO, Matrícula 352299**, o valor de R\$ 1.119,96, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Augustinópolis-TO, no período de 18/08/2019 a 23/08/2019, com a finalidade de recolhimento de Armas. Rota 01: Tocantinópolis, Itaguatins, Axixá, Augustinópolis, Araguatins, Ananás, Wanderlândia, Goiatins e Araguaína, Conforme SEI Nº 19.0.000024582-0.

Art. 3º Conceder ao servidor **Janary Barbosa Dias, SEGUNDO SARGENTO, Matrícula 352322**, o valor de R\$ 1.119,96, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Augustinópolis-TO, no período de 18/08/2019 a 23/08/2019, com a finalidade de recolhimento de Armas. Rota 01: Tocantinópolis, Itaguatins, Axixá, Augustinópolis, Araguatins, Ananás, Wanderlândia, Goiatins e Araguaína, Conforme SEI Nº 19.0.000024582-0.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Antonio Jose Ferreira De Rezende
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2807/2019, de 21 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/51310 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Cleitiane Alves de Barros, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 355345**, o valor de R\$ 921,29, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaína-TO para Palmas-TO, no período de 27/08/2019 a 31/08/2019, com a finalidade de participar do curso secretariado executivo na administração pública: desenvolvimento de competências com foco estratégico, conforme SEI 19.0.000025643-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Antonio Jose Ferreira De Rezende
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2808/2019, de 21 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/51772 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Miguel Cardoso de Oliveira, CHEFE DE SERVIÇO, Matrícula 198524**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Pium-TO, no período de 16/08/2019 a 16/08/2019, com a finalidade de realizar manutenção corretiva no prédio da referida comarca, conforme SEI 19.0.000012621-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Antonio Jose Ferreira De Rezende
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2809/2019, de 21 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/51775 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Kilber Correia Lopes, JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 130572**, o valor de R\$ 1.036,65, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 90,65, por seu deslocamento de Araguaína-TO para Filadelfia-TO, no período de 18/08/2019 a 20/08/2019, com a finalidade de realização de audiências diversas e um Sessão de Julgamento do Tribunal do Júri.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Antonio Jose Ferreira De Rezende
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2810/2019, de 21 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/51766 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Tayná Nunes Quixabeira, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 253844**, o valor de R\$ 921,29, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Dianópolis-TO, no período de 18/08/2019 a 22/08/2019, com a finalidade de participar do Projeto Justiça Cidadã, conforme designação no SEI nº 19.0.000025391-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Antonio Jose Ferreira De Rezende
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2811/2019, de 21 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/52002 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Juliane Silva Fernandes, CHEFE DE DIVISÃO, Matrícula 352743**, o valor de R\$ 1.373,18, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Aurora do Tocantins-TO, Palmas-TO, no período de 18/08/2019 a 24/08/2019, com a finalidade de participar do Projeto Justiça Cidadã em Natividade, Almas, Dianópolis, Taguatinga e Aurora, implantando o sistema Pai Presente conforme processo SEI 1900000132953.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Antonio Jose Ferreira De Rezende
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2812/2019, de 21 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/51778 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Wesley Cantuaria Teixeira, CHEFE DE SERVIÇO, Matrícula 352170**, o valor de R\$ 1.373,18, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Natividade-TO, no período de 18/08/2019 a 24/08/2019, com a finalidade de conduzir beneficiário(s) constante(s) do protocolo de diárias nº 2019/51643.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Antonio Jose Ferreira De Rezende
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2813/2019, de 21 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/51638 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Renata Teresa da Silva Macor, JUZ3 - JUIZA DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 167539**, o valor de R\$ 3.837,25, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 844,07, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Belem-PA, no período de 29/08/2019 a 02/09/2019, com a finalidade de participar do VII do "Programa de Treinamento em Teoria Sistêmica - Constelação Familiar", conforme SEI 16.0.000033466-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Antonio Jose Ferreira De Rezende
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2814/2019, de 21 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/51770 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Gilson Coelho Valadares, JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 13380**, o valor de R\$ 3.837,25, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 844,07, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Belem-PA, no período de 29/08/2019 a 02/09/2019, com a finalidade de participação no Módulo VII do Programa de Treinamento em Teoria Sistemática - Constelação Familiar, conforme SEI nº 16.0.0000.33466-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Antonio Jose Ferreira De Rezende
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2815/2019, de 21 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/51747 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Luciana Costa Aglantzakis, JUZ3 - JUIZA DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 291050**, o valor de R\$ 672,03, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 148,07, por seu deslocamento de Pedro Afonso-TO para Miracema do Tocantins-TO, no período de 20/08/2019 a 21/08/2019, com a finalidade de realizar audiência na comarca de Miracema do Tocantins, conforme DJ 4497 de 14 de Maio de 2019, e SEI 19.0.000015775-1.

Art. 2º Conceder à servidora **Thaynara Dcares Silva, ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA, Matrícula 353964**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Pedro Afonso-TO para Miracema do Tocantins-TO, no período de 20/08/2019 a 21/08/2019, com a finalidade de realizar audiência na comarca de Miracema do Tocantins, conforme DJ 4497 de 14 de Maio de 2019, e SEI 19.0.000015775-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Antonio Jose Ferreira De Rezende
Diretor Geral

DIRETORIA ADMINISTRATIVA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avisos de licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2019-SRP EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Processo nº 19.0.000013817-0 - UASG 925814

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 54/2019.

Tipo: Menor preço por item.

Legislação: Lei nº 10.520/2002 - c/c 8.666/93

Objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos audiovisuais.

Data: Dia 04 de setembro de 2019 às 08:30 horas (horário Brasília)

Disponibilidade do edital: Dia 22 de agosto de 2019 (www.comprasnet.gov.br)

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no Edifício Amaro Empresarial, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 3º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone (063)3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br.

Palmas - TO, 20 de agosto de 2019.

Richard Capitanio
Pregoeiro

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Apostilas

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 145/2017

PROCESSO 17.0.000016034-2

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CRENCIADA: Maria Nazaré Dias Maranhão
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea “a”* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.
DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 133/2019

PROCESSO 19.0.000021588-3
CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.
CRENCIADA: Lucélia Pereira Silva
OBJETO: I – Fica alterado, com fulcro no§ 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, o Termo de Credenciamento nº 133/2019, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Lucélia Pereira Silva, em virtude da solicitação da Credenciada, evento 2728524, quanto à mudança da comarca e cidade compõem o Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Tocantinópolis para prestação de serviços na especialidade de assistente social:
De: Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Tocantinópolis, Comarca de Axixá do Tocantins e Cidade de Axixá do Tocantins;
Para: Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Tocantinópolis, Comarca de Araguatins e Cidade de Araguatins.
II - O presente Termo de Apostilamento vincula-se, em sua integralidade, ao Termo de Credenciamento nº 133/2019, aos Autos Administrativos 19.0.000021588-3, bem como as disposições do Edital de Credenciamento nº 001/2016 e, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/1993.
III - São mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento, desde que não colidentes com o presente Instrumento.
DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2019.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2017

PROCESSO 16.0.000033171-0
CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.
CRENCIADA: Mirian Lopes dos Santos
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea “a”* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.
DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2019

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 177/2016

PROCESSO 16.0.000012181-2
CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.
CRENCIADA: Sheila Martins de Oliveira
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea “a”* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.
DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2019.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO 12.0.000053413-5

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADO: Fama Empreendimentos Imobiliários - Ltda
OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:
I – O presente Instrumento tem por objeto o reajuste do Contrato nº. 132/2012, conforme previsto na Cláusula Quinta, pelo índice IGP-M (FGV) – Índice Geral de Preços de Mercado, acumulado no período de julho de 2018 a junho de 2019, com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.
.II - O reajuste é de 6,5279%, aplicado a partir do dia 13/07/2019, acrescendo ao valor mensal a quantia de R\$ 3.561,68 (três mil quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), passando o valor mensal de R\$ 54.560,70 (cinquenta e quatro mil quinhentos e sessenta reais e setenta centavos) para R\$ 58.122,38 (cinquenta e oito mil cento e vinte e dois reais e trinta e oito centavos)
.III - O presente Termo de Apostilamento vincula-se, em sua integralidade, ao Contrato nº 132/2012, ao processo nº. 12.0.000053413-5, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
IV - São mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais, desde que não colidentes com o presente Instrumento.
DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2018

PROCESSO 18.0.000003094-1

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CREDENCIADA: Raimundinha Abreu Moraes Costa

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea “a”* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2019.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 41/2016

PROCESSO 16.0.000009090-9

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CREDENCIADA: Maria José Alves de Miranda Menegon

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea “a”* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2019.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 119/2017

PROCESSO 17.0.000013050-8

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CREDENCIADA: Alba da Costa Azevedo

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea “a”* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2019.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 16/2017

PROCESSO 17.0.000000848-6

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CREDENCIADA: Taila Medeiros Terra

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea “a”* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 300/2018

PROCESSO 18.0.000034496-2

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CREDENCIADA: Eliane Gomes Alfais

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea “a”* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2019.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 53/2017

PROCESSO 17.0.000003653-6

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CREDENCIADA: Aline Rezende Faria Pimentel

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea “a”* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2019.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 199/2018

PROCESSO 18.0.000021037-0

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.
CREDENCIADA: Marianne Facundes da Silva
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea “a”* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.
DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2019.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 274/2016
PROCESSO 16.0.000014593-2
CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.
CREDENCIADA: Elisete de Oliveira Barbosa
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea “a”* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.
DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2019.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 35/2017
PROCESSO 17.0.000001586-5
CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.
CREDENCIADA: Luciane Ramos de Oliveira Maciel
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea “a”* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.
DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2019.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 274/2016
PROCESSO 16.0.000013537-6
CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.
CREDENCIADA: Daviane Vieira Lôpo
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea “a”* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.
DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2019.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 441/2016
PROCESSO 16.0.000025898-2
CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.
CREDENCIADA: Ana Paula Alves Neves
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea “a”* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.
DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 153/2017
PROCESSO 17.0.000018174-9
CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.
CREDENCIADA: Vanuslete Pires da Costa
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea “a”* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.
DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2019.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 167/2016
PROCESSO 16.0.000012487-0
CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.
CREDENCIADA: Maria dos Reis de Jesus Mesquita

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea “a”* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.
DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2019.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 79/2016

PROCESSO 16.0.000011871-4

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CREDENCIADA: Maria do Socorro Melo

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea “a”* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2019.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 54/2017

PROCESSO 17.0.000003623-4

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CREDENCIADA: Sara Morganna Batista Maciel

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea “a”* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2019

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 15/2017

PROCESSO 17.0.000000845-1

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CREDENCIADA: Tatiane Vieira de Carvalho Léda

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea “a”* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2019.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 473/2016

PROCESSO 16.0.000032100-5

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CREDENCIADA: Alane Malkine Cardoso Nunes

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea “a”* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2019.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 315/2016

PROCESSO 16.0.000016276-4

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CREDENCIADA: Gabrielly Gonçalves Pereira Mota

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea “a”* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 100/2017

PROCESSO 17.0.000008715-7

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CREDENCIADA: Rosana Nunes da Silva

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea “a”* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2019.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 386/2016

PROCESSO 16.0.000019629-4
CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.
CRENCIADA: Maria Madalena Moreira Apolinario
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea “a”* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2019.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 51/2017

PROCESSO 17.0.000003590-4
CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.
CRENCIADA: Danila Da Silva Carvalho
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea “a”* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2019.

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 56/2016

PROCESSO 17.0.000003590-4
CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.
CRENCIADA: Denise Alves de Oliveira França
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea “a”* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 181/2018

PROCESSO 18.0.000018406-0
CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.
CRENCIADO: Iran Bispo da Luz
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea “a”* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2019.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 430/2016

PROCESSO 16.0.000024747-6
CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.
CRENCIADA: Helloysa Chayane de Melo Reis
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea “a”* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 54/2019

PROCESSO 19.0.000006668-3
CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.
CRENCIADA: Janelma Santana Martins Victor
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, *alínea “a”* da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2019.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 58/2016

PROCESSO 16.0.000009184-0

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CREDENCIADA: Luma Alencar Braga

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 249/2018

PROCESSO 18.0.000025596-0

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CREDENCIADA: Cleides Cardoso Aguiar

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2019.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 130/2017

PROCESSO 17.0.000015839-9

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CREDENCIADA: Karina Ferreira Alves

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 155/2017

PROCESSO 17.0.000017986-8

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CREDENCIADA: Camila Américo de Lima

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2019.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 311/2016

PROCESSO 16.0.000016290-0

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CREDENCIADA: Elizangela Francisca de Abreu Putencio

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2019.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 489/2016

PROCESSO 16.0.000032560-4

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CREDENCIADA: Emiliana Silva Portilho Ramos

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2019.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 373/2016

PROCESSO 16.0.000020033-0

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CREDENCIADA: Camila Rocha de Oliveira

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 182/2018

PROCESSO 18.0.000018421-3

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CREDENCIADA: Ana Cláudia Nunes Santana?

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 253/2018

PROCESSO 18.0.000025954-0

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CREDENCIADA: Arionita Antônia Guimarães?

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2019.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 280/2016

PROCESSO 16.0.000012737-3

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CREDENCIADA: Andreia Galvão Rocha Vieira

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2019.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 70/2017

PROCESSO 17.0.000005600-6

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CREDENCIADA: Kalini Cristina De Medeiros Melo Braz

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2019.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 165/2016

PROCESSO 16.0.000013563-5

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CREDENCIADA: Ângela Xavier Ponce

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2019.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 243/2017

PROCESSO 17.0.000029737-2

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.
CREDENCIADA: Eucicléia de Fátima Chagas
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.
DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2019.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 140/2017

PROCESSO 17.0.000015640-0

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.
CREDENCIADA: Rosely Auxiliadora Pereira Penoni
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.
DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2019.

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 78/2016

PROCESSO 16.0.000010344-0

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.
CREDENCIADA: Rejane Pereira Pinto
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.
DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2019

PROCESSO 19.0.000000645-1

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.
CREDENCIADA: Rejane Ramos da Cruz
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.
DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2019.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 199/2016

PROCESSO 16.0.000015145-2

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.
CREDENCIADA: Zeli Fernandes Aguiar
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.
DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2019.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 48/2016

PROCESSO 16.0.000009018-6

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.
CREDENCIADA: Adriana Marinho Barbosa Rios
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto alterar/acrescer itens, com fulcro no artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência da republicação do Edital de Credenciamento nº 01/2016, ocorrida no Diário da Justiça nº 3450588, de 27 de maio de 2019, no Termo de Credenciamento em epígrafe.
DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2019.

Extratos de termos aditivos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2018

PROCESSO 18.0.000007403-5

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADA: DSS Serviços De Tecnologia da Informação - Ltda
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Repactuação do Contrato nº 69/2018, com fulcro na Cláusula Décima Quinta, pelo IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial).
DA REPACTUAÇÃO: Fica repactuado o Contrato nº 69/2018 utilizando-se como fator de correção o IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial), acumulado no período de 12 (meses), a contar da data da proposta apresentada no certame, que é de 4,05%, conforme previsto na Cláusula Décima Quinta do Instrumento contratual, passando o valor mensal da contratação para R\$ 24.366,25 (vinte e quatro mil trezentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) e o global para R\$ 292.395,00 (duzentos e noventa e dois mil trezentos e noventa e cinco reais), conforme Despacho nº 38260/2019, evento 2674085.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: 050100 - Tribunal de Justiça
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05010.02.061.1169.1128
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.37
FONTE DE RECURSO: 0100
DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2015
PROCESSO 15.0.000006849-4

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADA: G A Serviços de Apoio Administrativos para terceiros Ltda - ME
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Repactuação do Contrato nº. 139/2015, referente aos períodos de 2017, 2018 e 2019, conforme Despacho SMP nº 40972/2019, evento 2694362, nos termos da Cláusula Décima Quarta do Instrumento contratual e das disposições da Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Urbana e Terceirização de Mão de Obra do Estado do Tocantins – SEAC-TO.
DA REPACTUAÇÃO: Após as repactuações acima, o valor mensal do Contrato nº 139/2015, a partir de julho de 2019, passará de R\$ 67.023,42 (sessenta e sete mil e vinte três reais e quarenta e dois centavos) para R\$ 77.523,09 (setenta e sete mil quinhentos e vinte três reais e nove centavos) e valor anual será R\$ 930.277,08 (novecentos e trinta mil duzentos e setenta e sete reais e oito centavos)? concernente a 14 (quatorze) postos de serviço.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA: 06100 - Funjuris
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.122.1145.4204
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92 / 33.90.37
FONTE DE RECURSO: 0240
DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2019.

Extratos de convênios

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 6/2019
PROCESSO 19.0.000023838-7

CONVENENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CONCEDENTE: Município de São Miguel do Tocantins.
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a cessão de servidores efetivos municipais, pelo CONCEDENTE ao CONVENENTE, sob a supervisão do Juiz(a) Diretor(a) do Foro, para desempenhar funções no âmbito da Comarca de Itaguatins.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico – DJE.
DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2019.

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 7/2019
PROCESSO 19.0.000019770-2

CONVENENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CONCEDENTE: Município de Maurilândia do Tocantins
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a cessão de servidores efetivos municipais, pelo CONCEDENTE ao CONVENENTE, sob a supervisão do Juiz(a) Diretor(a) do Foro, para desempenhar funções no âmbito da Comarca de Itaguatins.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico – DJE.
DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2019.

Extratos

EXTRATO DE TERMO DE DESCRENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 68/2019

PROCESSO 19.0.000014745-4

DESCRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

DESCRENCIADA: Sueliane Rodrigues Isaac Santos

OBJETO: Fica DESCRENCIADA, a partir da assinatura deste Termo, a pedagoga Sueliane Rodrigues Isaac Santos, da prestação de serviços de caráter auxiliar e especializado de entrevistadora de crianças e adolescentes vítimas de violência, por meio de depoimento especial, com fulcro na alínea "c", da Cláusula Nona do Termo de Credenciamento nº 68/2019.

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 177/2019

PROCESSO 19.0.000025369-6

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CREDENCIADA: Adriana de Sousa Santos

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Araguaína.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

e/ou

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1168.3082

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE DESCRENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 58/2018

PROCESSO 18.0.000009350-1

DESCRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

DESCRENCIADA: Lucilene Pereira de Farias

OBJETO: Fica DESCRENCIADA, a partir da assinatura deste Termo, a pedagoga Lucilene Pereira de Farias, do Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Gurupi, com fulcro na alínea "c", da Cláusula Nona do Termo de Credenciamento nº 58/2018.

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 191/2019

PROCESSO 19.0.000025369-6

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CREDENCIADA: Jhennifer Lira de Sousa

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Tocantinópolis.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

e/ou

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1168.3082

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36
FONTE DE RECURSOS: 0240
DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 175/2016

PROCESSO 16.0.000012197-9

DESCREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

DESCREDENCIADA: Marta Oliveira Ramos Lima

OBJETO: Fica descredenciada, a partir da assinatura deste Termo, a assistente social Marta Oliveira Ramos Lima, do Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Palmas, com fulcro na *alínea "c"*, da Cláusula Nona do Termo de Credenciamento nº 175/2016.

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 354/2016

PROCESSO 16.0.000018300-1

DESCREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

DESCREDENCIADA: Jaci Augusta Neves de Souza

OBJETO: Fica descredenciada, a partir da assinatura deste Termo, a psicóloga Jaci Augusta Neves de Souza??, do Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Palmas, com fulcro na *alínea "c"*, da Cláusula Nona do Termo de Credenciamento nº 354/2016.

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 138/2019

PROCESSO 19.0.000021964-1

DESCREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

DESCREDENCIADO: Neilson Batista Borges

OBJETO: Fica Descredenciado, a partir da assinatura deste Termo, o psicólogo Neilson Batista Borges, do Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Palmas, com fulcro na *alínea "c"*, da Cláusula Nona do Termo de Credenciamento nº 138/2019.

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2019.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Portarias

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 1117/2019, de 21 de agosto de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE TAGUATINGA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/52270;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **EDIMAR CARDOSO TORRES**, matrícula nº 140666, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **ANA CLARA PIRES DA CUNHA**, matrícula nº 2387, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE TAGUATINGA no período de 15/07/2019 a 24/07/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

ILUIPITRANDO SOARES NETO
DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 1118/2019, de 21 de agosto de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE TAGUATINGA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/52271;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **EDIMAR CARDOSO TORRES**, matrícula nº 140666, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **VALDEMIR RIBEIRO DE QUEIROZ**, matrícula nº 141859, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da COMARCA DE TAGUATINGA no período de 04/07/2019 a 09/07/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

ILUIPITRANDO SOARES NETO
DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 1119/2019, de 21 de agosto de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE TAGUATINGA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/52273;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **EDIMAR CARDOSO TORRES**, matrícula nº 140666, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **VALDEMIR RIBEIRO DE QUEIROZ**, matrícula nº 141859, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da COMARCA DE TAGUATINGA no período de 10/07/2019 a 12/07/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

ILUIPITRANDO SOARES NETO
DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA Nº 1746/2019, de 21 de agosto de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **LEANDRO DIAS GOMES**, matrícula nº 353765, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, marcadas para o período de 05/08 a 03/09/2019, **a partir de 05/08/2019 até 03/09/2019**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 13/01 a 11/02/2020, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Marcello Rodrigues De Ataides
Diretor do Foro

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 1120/2019, de 21 de agosto de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/52289;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ANA VALÉRIA BATISTA OLIVEIRA**, matrícula nº 353542, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **ALDENI PEREIRA VALADARES**, matrícula nº 111479, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE ALMAS no período de 09/08/2019 a 09/08/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JUNIOR
DIRETOR DO FORO - 1ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 1121/2019, de 21 de agosto de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/52290;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ANA VALÉRIA BATISTA OLIVEIRA**, matrícula nº 353542, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **ALDENI PEREIRA VALADARES**, matrícula nº 111479, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE ALMAS no período de 08/08/2019 a 08/08/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JUNIOR
DIRETOR DO FORO - 1ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 1122/2019, de 21 de agosto de 2019
O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/52293;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **CRISTOVAM AMARANTES SANTANA**, matrícula nº 190352, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **RIVALDO RODRIGUES DE SANTANA**, matrícula nº 195533, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da COMARCA DE ALMAS no período de 01/08/2019 a 30/08/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.
Publique-se. Cumpra-se.

JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JUNIOR
DIRETOR DO FORO - 1ª ENTRÂNCIA

PORTARIA Nº 1748/2019, de 21 de agosto de 2019
O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,
Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;
Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,
RESOLVE:
Art. 1º Suspender as férias da servidora **MAIRA ADRIENE AZEVEDO RESENDE ROCHA**, matrícula nº 215658, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, marcadas para o período de 01 a 30/08/2019, **a partir de 29/08/2019 até 30/08/2019**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 24 a 25/10/2019, em razão de interesse da administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Esmar Custodio Vencio Filho
Diretor do Foro

DIRETORIA FINANCEIRA
DIRETOR: GIZELSON MONTEIRO DE MOURA
Editais de intimações com prazo de 15 dias
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 9, de 2019.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico www.tjto.jus.br/custasfinais devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: gdpf@tjto.jus.br

ALIPIO AUGUSTO DE LIMA JUNIOR	612.026.651-87	5001692-50.2013.827.2722	R\$ 1.429,54
ANA PAULA GOULART CARVALHO	728.628.746-04	5008761-83.2011.827.2729	R\$ 104,50
ANA PAULA LEITE DE SOUZA	011.273.711-00	5000020-72.2006.827.2715	R\$ 168,24
ANGELA RODRIGUES REZENDE MARQUES	029.526.801-83	0016409-84.2015.827.2722	R\$ 117,50
ANTONIO EVANGELISTA DE SOUZA	77920-000	5000404-95.2012.827.2724	R\$ 173,51
ANTONIO RIBEIRO SOARES	426.513.601-04	0001347-20.2018.827.2715	R\$ 110,25
APARECIDA DOMINGAS OLIVEIRA SIMOES	707.372.821-34	5004625-30.2012.827.2722	R\$ 25,00
ASSIS FRANCISCO CHEFER	104.924.101-00	5000020-72.2006.827.2715	R\$ 168,24
DIOGENES LOPES SAMPAIO	255.817.831-87	5003219-26.2012.827.2737	R\$ 157,76
DORVALINO DE ASSIZ	460.073.851-91	5034935-61.2013.827.2729	R\$ 104,50
DRAGA ESCAMOSA EXTRACA DE AREIA LTDA	26.635.474/0001-01	5000119-28.2010.827.2739	R\$ 90,00
E. LIMA RIBEIRO DE SOUSA & CIA. LTDA	03.397.536/0001-80	5011775-13.2012.827.2706	R\$ 66,00
ELIANE DIAS DE ASSIS	792.326.631-04	0045051-12.2016.827.2729	R\$ 127,00
ELISZANGELA ALVES DE FREITAS	566.518.211-72	0000134-79.2019.827.2735	R\$ 19,50

EURIPEDES BALSANULFO PEREIRA	017.102.901-10	5000889-27.2010.827.2737	R\$ 882,76
EVALDO SILVA DA LUZ	452.636.633-15	0011934-93.2017.827.2729	R\$ 760,24
FERNANDO DE SOUZA LANDIM	047.069.806-31	5000898-27.2012.827.2734	R\$ 441,30
FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA	522.461.403-15	0034906-23.2018.827.2729	R\$ 1.121,10
GLAMOUR GROUP COMERCIO DE PRESENTES LTDA.	08.766.691/0002-21	5001893-26.2010.827.2729	R\$ 1.404,30
ILONI MARTINI	931.873.949-49	0001215-25.2017.827.2738	R\$ 82,00
IRANILDES TAVARES CILIRO	833.217.801-00	5011202-66.2013.827.2729	R\$ 177,94
JOAO CONCEICAO DE BRITO	283.122.103-00	5003733-42.2013.827.2737	R\$ 159,50
JOAO VICTOR FERREIRA GONCALVES	067.306.341-03	0001996-75.2019.827.2706	R\$ 230,35
JOSE FERREIRA XAVIER	092.587.951-72	0016815-08.2015.827.2722	R\$ 140,70
LANCHONETE E RESTAURANTE BURBURINHO LTDA.	04.926.061/0001-35	5000393-27.2007.827.2729	R\$ 211,50
LEILA FERREIRA DE SOUZA LIMA	916.636.011-00	0031735-63.2015.827.2729	R\$ 21,50
LEO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	02.495.927/0001-75	5000034-98.1997.827.2706	R\$ 99,00
LUANA PORTUGUES MEZZOMO	020.901.190-47	0000820-68.2018.827.2715	R\$ 29.272,09
LUCIVANIO LIMA DA SILVA	050.539.761-71	0000096-39.2014.827.2704	R\$ 579,57
LUIZMAR PEREIRA DE SOUSA	035.071.621-80	0003370-22.2017.827.2731	R\$ 126,50
MAICO DENNIS ALVES SOARES	008.090.071-26	0004405-15.2015.827.2722	R\$ 40,50
MARCOS VAZ DE MORAIS	071.049.361-49	0023968-09.2016.827.2706	R\$ 166,50
MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS	970.519.181-68	0033175-94.2015.827.2729	R\$ 147,50
MARIA DO BONFIM NOGUEIRA	618.429.401-63	0005551-91.2015.827.2722	R\$ 153,00
MARIA DOS REIS FREITAS	380.253.881-15	0035727-27.2018.827.2729	R\$ 32,00
MATTOS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	11.315.246/0001-79	0011622-25.2014.827.2729	R\$ 141,40
MILTON MACIEL DA ROCHA	25.050.659/0001-83	5003119-55.2013.827.2731	R\$ 54,00
MILTON MACIEL DA ROCHA	192.318.901-82	5003119-55.2013.827.2731	R\$ 54,00
MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA	04.124.922/0006-76	0013727-33.2018.827.2729	R\$ 207,22
NUBIO ALVES DA COSTA	954.324.261-53	0019948-58.2015.827.2722	R\$ 158,75
OSMAR ANTONIO DE OLIVEIRA	447.938.806-06	5035090-98.2012.827.2729	R\$ 144,09
PATRICIA CARVALHO ARAUJO GUIMARAES	726.444.271-34	0037241-83.2016.827.2729	R\$ 56,50
PATRICIA CRISTINA MUNIZ BANDEIRA	005.613.101-14	5002289-53.2012.827.2722	R\$ 370,03
PAULO MOREIRA DE LIMA	747.876.321-91	0004479-83.2016.827.2706	R\$ 180,34
PAULO ROBERTO MOREIRA DE ALMEIDA	399.975.702-78	0029907-66.2014.827.2729	R\$ 104,50
PEDRO FERREIRA CAMPOS	491.705.701-91	0007933-57.2015.827.2722	R\$ 116,50
RAIMUNDO MONTEIRO BARBOSA	535.509.601-82	0003731-39.2017.827.2731	R\$ 166,77
REGINALDO JOSE PEREIRA	014.454.651-59	5001226-75.2011.827.2706	R\$ 52,50
RESIDENCIAL REAL PARK LTDA	11.617.002/0001-40	0010353-09.2018.827.2729	R\$ 51,50
RIVOLI S.P.A	05.441.871/0001-64	5023187-32.2013.827.2729	R\$ 30,50
SILVIO FERRAZ DE OLIVEIRA	056.899.611-91	5020636-51.2013.827.2706	R\$ 182,23
SOCIEDADE COMERCIAL DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	37.377.108/0001-08	5000625-74.2008.827.2706	R\$ 101,00
TOCANTINS CAMINHOES E ONIBUS LTDA	05.429.492/0001-59	0000783-15.2017.827.2735	R\$ 3.025,50
TOCANTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	05.687.326/0001-52	5000134-48.2010.827.2722	R\$ 391,51
UYGOR DA COSTA RODRIGUES	049.458.261-88	0001305-48.2017.827.2733	R\$ 102,50
VALDEMAR PEREIRA BARRA	050.279.341-49	5002246-04.2011.827.2706	R\$ 1.250,21
VALDIVINA AIRES RIBEIRO	520.695.911-15	0021105-66.2015.827.2722	R\$ 129,74
VALDOMIRO FERREIRA AGUIAR	136.407.631-49	0022973-93.2016.827.2706	R\$ 160,56
VALGNESIO RODRIGUES SOBRINHO	872.505.271-34	0013015-15.2018.827.2706	R\$ 38,50
WALTER BATISTA NEPOMOCENO	165.151.881-53	0019140-38.2014.827.2706	R\$ 173,10
WEDSON JOSE BATISTA	028.055.471-01	0001509-15.2018.827.2715	R\$ 331,62
ZENIL SOUSA DRUMON	992.576.023-20	0012731-35.2018.827.2729	R\$ 38,00

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PRESIDENTE Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA GLACIELLE BORGES TORQUATO VICE-PRESIDENTE Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA Dr. MÁRCIO BARCELOS COSTA TRIBUNAL PLENO Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Presidente) Des. AMADO CILTON ROSA Des. JOSÉ DE MOURA FILHO Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE Des. RONALDO EURÍPEDES Des. EURÍPEDES LAMOUNIER Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES JUIZA CONVOCADA Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON) Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00) 1ª CÂMARA CÍVEL Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente) ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário) Sessões: quartas-feiras (14h00) 1ª TURMA JULGADORA Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora) Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal) Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal) 2ª TURMA JULGADORA Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator) Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal) Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal) 3ª TURMA JULGADORA Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora) Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal) Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal) 4ª TURMA JULGADORA Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora) Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal) Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal) 5ª TURMA JULGADORA Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora) Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal) Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal) 2ª CÂMARA CÍVEL Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente) CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário) Sessões: quartas-feiras, às 14h00. 1ª TURMA JULGADORA Des. MOURA FILHO (Relator) Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal) Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Vogal) 2ª TURMA JULGADORA Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator) Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Vogal) Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal) 3ª TURMA JULGADORA Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal) Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal) 4ª TURMA JULGADORA Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator) Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal) Des. MOURA FILHO (Vogal) 5ª TURMA JULGADORA Des EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator) Des. MOURA FILHO (Vogal) Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal) 1ª CÂMARA CRIMINAL Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente) WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário) Sessões: Terças-feiras (14h00) 1ª TURMA JULGADORA Des. MOURA FILHO (Relator) Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor) Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Vogal) 2ª TURMA JULGADORA Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator) Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora) Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal) 3ª TURMA JULGADORA Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Relatora) Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor) Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal) 4ª TURMA JULGADORA Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator) Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor) Des. MOURA FILHO (Vogal) 5ª TURMA JULGADORA Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator) Des. MOURA FILHO (Revisor) Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal) 2ª CÂMARA CRIMINAL Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente) SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária) Sessões: Terças - feiras, às 14h00. 1ª TURMA JULGADORA Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora) Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor) Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal) 2ª TURMA JULGADORA Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator) Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora) Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal) 3ª TURMA JULGADORA Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora) Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora) Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal) 4ª TURMA JULGADORA Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora) Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora) Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal) 5ª TURMA JULGADORA Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora) Des. AMADO CILTON /Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora) Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal) CONSELHO DA MAGISTRATURA Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE Desª. JACQUELINE ADORNO (Membro) Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00. COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO Des. EURÍPEDES LAMOUNIER Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE Des. MOURA FILHO (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas. COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente) COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO Des. MARCO VILLAS BOAS Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE Des. EURÍPEDES LAMOUNIER Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente) COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO Desª. JACQUELINE ADORNO Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Suplente) COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA Des. MARCO VILLAS BOAS Desª. JACQUELINE ADORNO Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Suplente) COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente) OUVIDORIA Des. MOURA FILHO ESMAT DIRETOR GERAL DA ESMAT DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS 1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE 2º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr 3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON MAGALHÃES DIRETORA EXECUTIVA ANA BEATRIZ DE O. PRETTO COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU Des. EURÍPEDES LAMOUNIER DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DIRETOR GERAL JONAS DEMOSTENE RAMOS DIRETOR ADMINISTRATIVO ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DE REZENDE DIRETOR FINANCEIRO GIZELSON MONTEIRO DE MOURA DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL KÉZIA REIS DE SOUZA DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO MARCELO LEAL DE ARAUJO BARRETO DIRETOR JUDICIÁRIO FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS SPENCER VAMPRE DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS ROGÉRIO JOSÉ CANALLI DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA SIDNEY ARAUJO SOUSA Divisão Diário da Justiça JOANA P. AMARAL NETA Chefe de Serviço DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA Técnico Judiciário Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h Diário da Justiça Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins, CEP 77.015-007, Fone: (63)3218.4443 www.tjto.jus.br.
